



ATA N.º 3/2025

Aos **vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco**, no Auditório da Biblioteca Municipal / Centro Cultural, realizou a Assembleia Municipal de Penacova a **sessão ordinária**, sob a presidência de Humberto José Baptista Oliveira, coadjuvado por Pedro Miguel Fernandes da Silva Dinis 1.º Secretário e por Joana Simões Carvalho, 2ª Secretária, e ainda com as seguintes presenças: -----

Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva, António Almeida Fonseca, José Carlos Oliveira Cordeiro, Alípio Rui Félix Batista, Lúcia Maria Pereira Maia, Jacilene Rodrigues Rosas (em substituição de Micaela Barreto Seco Costa), Mauro Daniel Rodrigues Carpinteiro, Maria Clara dos Santos Brito Frias Morgado, José Daniel Alves Pereira, Maria Cristina dos Santos Ferreira Dinis, Rita Carolina Engenheiro Rodrigues, João Pedro Rodrigues Antunes, Ilda Maria de Jesus Simões, Júlio Manuel Ralha Madeira da Fonseca, Rute Maria Ventura Prata da Fonseca (em substituição de Maria Carolina Rojais Cordeiro), Honorata dos Santos Costa Pereira, Alcino Filipe Pereira Francisco, Fernando Edmar Costa Rodrigues, José Fernando Pinto Ferreira, Mário João Rosa dos Santos Escada, Alcino Silva Francisco, Alberto Conceição Marmelo (em substituição de Luís Manuel Marques Pechim), Luís Manuel Simões Pereira e Vítor Manuel Cunha Cordeiro (que se ausentou antes do final da reunião). --

Estiveram presentes os membros do Executivo: o Senhor Presidente da Câmara e os Senhores Vereadores/as Magda Alexandra Maia Rodrigues e Carlos Manuel Santos Sousa. -----

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram dezanove horas. -----

Substituições (art.º 78º da Lei 169/99, de 18 de setembro, da sua redação atualizada): -----

- Maria Carolina Rojais Cordeiro, sendo substituída por Rute Maria Ventura Prata da Fonseca; -----
- Micaela Barreto Seco Costa, sendo substituída por Jacilene Rodrigues Rosas; -----

Substituições (art.º 18, n.º 1 alínea c) da Lei 75/2013, de 12 de setembro): -----

- Luís Manuel Marques Pechim (Presidente da UF de Oliveira do Mondego e Travanca do Mondego), sendo substituído por Alberto Conceição Marmelo. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Registaram-se as faltas devidamente justificadas, dos Senhores/as: Elisabete da Silva Fernandes e Jonathan da Costa Magalhães, que não foram substituídos pelos elementos que se seguem na respetiva lista, convocados para o efeito. -----

O Senhor Vítor Manuel Cunha Cordeiro (Presidente da União das Freguesias de S. Pedro de Alva e S. Paio de Mondego) ausentou-se antes do final da reunião, considerando-se faltoso. -----

Da presente reunião constam os seguintes pontos: -----

I

Período de Intervenção do Público

II

Período de Antes da Ordem do Dia

2 - *Leitura resumida do expediente, informações e esclarecimentos.* -----

2.2 - *Apreciação e votação da ata n.º 2, de 30 de abril de 2025.* -----

2.3 - *Outros pontos eventuais previstos no Regimento.* -----

III

Período da Ordem do Dia

3.1 - *Apreciação da informação do Senhor Presidente da Câmara, nos termos do artigo 25º, n.º 2, alínea c), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.* -----

3.2 - *Discussão e aprovação da Consolidação de Contas do ano de 2024.* -----

3.3 - *Discussão e votação da proposta de Revisão n.º 2, ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2025.* -----

3.4 - *Discussão e votação da proposta de empréstimo a MLP até ao valor de 694 500,00 (seiscentos e noventa e quatro mil e quinhentos euros), para “Pavimentações Obras Complementares na Freguesia de Penacova – Estabilidade da Vertente EN235”.* -----

3.5 - *Discussão e votação da proposta de empréstimo a MLP até ao valor de 122 000,00 (cento e vinte e dois mil euros), para “Aquisição de um Autocarro”.* -----

3.6 - *Discussão e votação reprogramação financeira compromissos plurianuais decorrentes do “Acordo de Financiamento das Atividades ao Abrigo dos Contratos-Interadministrativos de Delegação de Competências dos Municípios enquanto Autoridades de Transportes”.* -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



3.7 - Discussão e votação das propostas de autorização para celebração de contrato de delegação de competências entre o Município e a CIM-RC e assunção de compromisso plurianual - Sistema Intermunicipal de Autoconsumo Coletivo de Energia da Região de Coimbra (SIAC-RC). -----

3.8 - Discussão e votação da Minuta do Contrato de Constituição de Direito de Superfície entre o Município de Penacova e o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana I.P – projeto “Reabilitação e Ampliação de Antiga Escola 2 Habitações – Parada”.-----

3.9 - Discussão e votação das minutas das adendas aos Contratos Programa entre o Município de Penacova e a Penaparque 2 EM.:-----

3.9.1 - Minuta da Adenda ao Contrato Programa – Infraestruturas de Alojamento Restauração e Bebidas.-----

3.9.2 - Minuta da Adenda ao Contrato Programa – Gestão e manutenção de espaços verdes e de lazer.-----

3.10. Aprovação da repartição de encargos plurianuais referentes ao procedimento para aluguer operacional de 3 viaturas Pick-ups.-----

3.11 - Discussão e votação da proposta de atribuição de Medalhas de Honra no Âmbito do Regulamento de Atribuição de Condecorações Municipais.-----

3.12 - Conhecimento da listagem dos compromissos plurianuais assumidos ao abrigo das autorizações prévias genéricas. -----

I

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Usaram da palavra os Senhores:-----

António Correia Marques da Silva – Rebordosa-----

Disse: permitam-me, num tom triste e irónico, saudar o público aqui presente. Revela o elevado interesse que os munícipes de Penacova têm em relação aos assuntos do seu concelho.-----

Prosseguindo expôs que nasceu nesta terra, onde também escolheu morrer, pelo que é difícil manter-se em silêncio. Ao ler a revista do Município verificou que não consta qualquer tema em relação às povoações de Rebordosa e Foz do Caneiro. No caso da Rebordosa falta completar o saneamento, enquanto que para a localidade de Foz do Caneiro existe um projeto de ARU. Gostaria de saber se houve alguma evolução na sua concretização. -----

Referiu que sente um grande orgulho por, nas últimas eleições legislativas, a única de mesa onde a esquerda ganhou foi a da Rebordosa / Caneiro e há situações que não acontecem por acaso. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Por fim, mencionou que na última terça-feira esteve com o Senhor Presidente da Câmara em mais uma sessão dedicada à lampreia. Nesse contexto faz um apelo ao Município – escutem as pessoas. -

Não se consegue pescar no rio; uma parte é da concessão e quem faz o regulamento é a Câmara Municipal. Algumas pessoas partem de um pressuposto errado, que até o levou a exaltar-se, porque houve um Senhor que lhe chamou mentiroso implicitamente, ao afirmar que o rio Mondego, nesta zona, sempre foi um rio troteiro. Desafiou-o a visitar todas as aldeias e questionar os moradores de mais idade se, quando eram crianças, com dez anos, apanhavam alguma truta no Mondego. -----

Assim reiterou o apelo ao Senhor Presidente - escutem os cidadãos, não se limitem aos académicos. Foram exibidas fotografias que mostram uma truta com uma lampreia no seu interior. Se a lampreia não existe, por alguma razão é; os cientistas são cientistas. Quando um cientista parte de uma premissa errada, dificilmente chega a conclusões corretas.-----

Ou seja, investiguem quem são os predadores, o que foi feito, tanto com açudes quanto com as trutas e outras espécies do rio Mondego que se pretende devolver à comunidade. Atualmente as pessoas não têm autorização para pescar nesta zona, são multadas. Se querem peixe tem de ir pescar junto a Coimbra.-----

Sublinha que, antes de elaborarem os regulamentos das concessões, é fundamental ouvir aqueles que conhecem e estão ligados ao rio. Essa questão é muito importante - saber que as pessoas a cem ou cento e cinquenta metros da sua casa podem pescar. Neste momento não têm essa possibilidade, pois estão sujeitas a multas.-----

Deixa este contributo, apresentando cumprimentos a todos e votos de felicidades. -----

Senhor Presidente da Câmara-----

Em resposta ao Senhor António Marques, no que diz respeito ao Boletim Municipal, este é um *best of* das principais obras e iniciativas deste Executivo. Não é possível incluir todas as localidades e ações desenvolvidas ao longo do tempo, caso contrário, seria necessário duplicar o número de páginas, de sessenta para cento e vinte. -----

Quando o Senhor António Correia diz que nos limitamos aos académicos, isso não corresponde à realidade. A prova é que esta sessão ocorreu em Penacova especificamente para escutar a comunidade local, incluindo os pescadores, habitantes e entidades ligadas ao rio. -----

Ou seja, foi uma sessão pública, que contou com cerca de doze participantes. Mas a responsabilidade não é do Município, que optou por realizar a sessão de trabalho em Penacova quando o projeto e a candidatura foram aprovados pela Comunidade Intermunicipal. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



A sessão realizou-se, precisamente para ouvir os pescadores e os moradores, pessoas que como o Senhor António Marques, têm conhecimento sobre o rio e habitam as áreas ribeirinhas e, assim como eu, ouviram a posição dos cientistas sobre a lampreia e a sua situação crítica, bem como das ações em desenvolvimento e do que é necessária fazer.-----

A eficácia do projeto é algo a verificar mais à frente, pois os resultados não são imediatos. No entanto era imprescindível tomar medidas para tentar preservar a lampreia, que, como é do seu conhecimento, está em risco e a sua população vai diminuindo, não só no Mondego, mas em todos os rios de Portugal, França e outros países. -----

O Município de Penacova decidiu liderar esta iniciativa, fazer algo em prol da lampreia e foi muito relevante que a equipe de cientistas tivesse ouvido, por meio do Senhor António Marques e de outros pescadores, que existem outras ameaças à lampreia, além das já sinalizadas, como os corvos marinhos, os góbios e as trutas, entre outras. -----

Por fim, enfatizei a importância de considerarem as observações feitas pela população, pela comunidade e pelos pescadores, aquando da realização do estudo, pois para conseguirmos repovoar o rio Mondego com lampreia, é necessário ter em conta todas essas variáveis. -----

Portanto não nos restringimos apenas aos académicos. Tivemos a iniciativa de trazer os académicos para ouvirem diretamente, de viva voz, as opiniões dos cidadãos e da comunidade de pescadores.

II

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

2.1 - LEITURA RESUMIDA DO EXPEDIENTE, INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS. -----

Foi efetuada a leitura do expediente, sendo-lhe dado o devido encaminhamento, que fica à disposição para consulta: -----

- Comunicações da Associação Nacional das Assembleias Municipais; -----
- Comunicação do Centro de Investigação da Universidade Católica, que trata de questões da sustentabilidade e da coesão territorial. -----
- Justificação de faltas e pedido de substituição indicados no início da reunião. -----

2.2 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA ATA N.º 2, DE 30 DE ABRIL DE 2025. -----

Colocada à discussão, a ata n.º 2/2025, de 30 de abril de 2025, antecipadamente remetida, depois de lida, foi aprovada por unanimidade.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Não participaram na votação os membros que não estiveram presentes na reunião a que a mesma respeita: Muro Daniel Rodrigues Carpinteiro, João Pedro Rodrigues Antunes, Rita Carolina Engenheiro Rodrigues, Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva, António Almeida Fonseca, Alípio Rui Félix Batista, Alcino Filipe Pereira Francisco e Alberto Conceição Marmelo. -----

2.3 - OUTROS PONTOS EVENTUAIS PREVISTOS NO REGIMENTO. -----

O **Senhor Presidente da Assembleia** deu conhecimento que deu entrada na Mesa um Voto de Louvor pela atribuição de Prémios Gazela Região Centro, apresentado pela bancada do PSD, que será lido a votado mais à frente. -----

Usaram da palavra os Senhores/as:-----

Maria Clara dos Santos Brito Frias Morgado (PSD), fez a seguinte intervenção: -----

É indiscutível que a água é, desde sempre, um dos maiores tesouros do concelho de Penacova. Fonte de vida, de bem-estar e de paisagem, é também um dos principais motores do nosso desenvolvimento, seja na valorização ambiental, na qualidade de vida das populações ou no potencial turístico que representa. -----

É por isso com enorme orgulho que celebramos a recente distinção atribuída à Praia Fluvial do Cornicovo, que, após mais de dois anos de trabalho e dedicação do executivo, foi reconhecida com a prestigiada Bandeira Azul. No passado dia 21, foram hasteadas três Bandeiras Azuis nas praias fluviais do concelho — duas das quais na União de Freguesias a que pertencem — fazendo de Penacova o primeiro concelho da região Centro a ostentar este símbolo de excelência em três praias fluviais. -----

A Bandeira Azul hasteada no Reconquinho, no Vimieiro e no Cornicovo é um reconhecimento atribuído anualmente às praias que cumprem exigentes critérios ambientais, de segurança, de conforto dos utilizadores e de educação e sensibilização ambiental. Esta distinção enaltece não só a qualidade dos nossos recursos naturais, mas também o esforço contínuo de todos os que zelam pela sua preservação e valorização. -----

Mas a celebração não se fica por aqui. Para além da Bandeira Azul, no Reconquinho e Vimieiro foram ainda hasteadas bandeiras que representam entre outros, valores como a inclusão, a sustentabilidade e a qualidade global dos espaços de lazer que são disponibilizados. Estes símbolos são o reflexo de um concelho que respeita a natureza, cuida das suas gentes e acolhe de braços abertos todos os que nos visitam — e que, felizmente, tendem sempre a voltar. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Cuidar da água é cuidar de Penacova. Felicito o executivo por continuar empenhado em preservar este bem essencial, promovendo o seu uso responsável, e criando as condições para que ele continue a ser sinónimo de orgulho, saúde, desenvolvimento e futuro. -----

Aproveito ainda esta oportunidade para enaltecer o facto de no próximo domingo podermos assistir à inauguração de um novo parque de estacionamento em São Pedro de Alva, fruto de uma parceria entre a Fábrica da Igreja de São Pedro de Alva e o Município de Penacova. Esta nova infraestrutura, situada numa zona central e privilegiada, vem dar resposta a um anseio antigo da população local. ----

Pela sua localização estratégica, junto a vários serviços essenciais, este espaço será de grande utilidade não só para os habitantes de São Pedro de Alva, mas também para os visitantes das freguesias limítrofes, que diariamente se deslocam à vila. -----

A construção deste parque de estacionamento é mais um exemplo concreto de que este executivo camarário honra os compromissos assumidos, pois em tempo muito reduzido foi celebrado o protocolo e executada a obra — demonstrando que, com vontade e cooperação, é possível transformar intenções em resultados que beneficiam toda a comunidade. -----

A partir de domingo, todos poderão já usufruir deste novo espaço. Uma melhoria simples, mas com grande impacto no dia-a-dia de quem visita, vive e trabalha em São Pedro de Alva. Muito obrigada. ---

José Daniel Alves Pereira (PSD) expôs: -----

Dada a minha atividade profissional, há um setor que mês diz muito – a vertente das obras, sendo que este mandato tem sido marcado por uma aposta clara no desenvolvimento do concelho. Dados do base.gov, com mais treze milhões de euros em obras já contratualizadas pelo nosso Município, nestes últimos quatro anos, um valor claramente superior ao que se verificou em mandatos anteriores. -----

Isto traduz não apenas uma gestão ambiciosa, mas sobretudo uma dedicação clara do atual Executivo em fazer mais e melhor, em captar investimento privado, em aproveitar com inteligência os fundos disponíveis, como o PRR e o Portugal 2030. Um esforço que está focado em áreas absolutamente essenciais para o desenvolvimento do nosso concelho, a educação, com a requalificação da Escola Básica e Secundária de Penacova e a construção do novo pavilhão desportivo, um investimento de sete milhões de euros. -----

Representa uma aposta inequívoca no futuro dos nossos jovens. A habitação, o projeto do prédio da Eirinha, no centro da Vila, que mobiliza 2,3 milhões de euros, cria novas soluções de habitação com dignidade e principalmente para jovens que se queiram fixar no nosso concelho. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 3 da sessão de 27-06-2025

páginas 7 | 71



Na saúde, a tão aguardada remodelação do Centro de Saúde de Penacova, um investimento de um milhão de euros; -----

No ambiente e saneamento, particularmente o que me diz muito, o saneamento da Freguesia de Figueira de Lervão, um investimento de 800.000 euros, que reflete a preocupação com a saúde pública e a sustentabilidade ambiental; -----

As acessibilidades, por exemplo a intervenção que foi notificada esta semana, a estrada Paradela / S. Mamede, muito necessária. Mas também muitas outras realizadas anteriormente, em Paradela da Cortiça, Carvalho, Figueira de Lervão, S. Pedro de Alva, entre outras. -----

Paralelamente ao investimento público, o Executivo conseguiu ultrapassar o impasse em torno do Hotel de Penacova, atraindo uma das cadeias hoteleiras mais prestigiadas do nosso país, com investimento superior a 10 milhões de euros. -----

Estou consciente de que há muito caminho pela frente, para fazer mais e melhor. Mas com seriedade, visão estratégica e capacidade de execução, continuaremos a transformar Penacova num concelho com mais oportunidades, mais qualidade de vida e mais futuro. -----

Assim parabenizo o Executivo pelo trabalho desenvolvido. -----

Mauro Daniel Rodrigues Carpinteiro (PSD) -----

Começo por dar uma nota de saudação ao meu ilustre colega, Dr. António Correia da Silva, e ao mesmo tempo fazer-lhe um desafio - estou disposto a ceder, perante evidências que traga, através da consulta de boletins municipais dos últimos doze anos, das obras realizadas na Foz do Caneiro e a Rebordosa. Infelizmente vai retirar as mesmas conclusões, tal como agora, com a leitura deste último boletim municipal. -----

De seguida apresentou o seguinte:-----

VOTO DE LOUVOR

A Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro atribuiu no dia 25 de junho último a distinção “Empresa Gazela, com referência ao exercício de 2024, tendo sido galardoada uma empresa do nosso Concelho: -----

A MLOPESTUR - UNIPESSOAL LDA. -----

Este galardão distingue “empresas jovens (com idade igual ou inferior a cinco anos no início do período de observação), caracterizadas por elevados ritmos de crescimento sustentados ao longo do tempo. Empresas que denotam ser organizações inovadoras, capazes de se posicionarem de forma



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



diferenciadora nos mercados, nos quais afirmam a sua competitividade e constroem sucesso a um ritmo acelerado, contribuindo fortemente para a criação de emprego -----

São empresas com ritmos de crescimento muito elevados (acima de 20,0% ao ano) e com uma criação de postos de trabalho muito significativa, mesmo num contexto económico adverso.” -----

Penacova não pode deixar de louvar a existência de empresas com estas características no nosso território, desde logo porque reconhecendo o mérito destas empresas e dos empresários, estamos a incentivar os homens e mulheres que todos os dias lutam e trabalham para gerar emprego e riqueza no nosso concelho.-----

Assim, o PSD Penacova, enaltecendo o papel decisivo do tecido empresarial do nosso concelho para a criação de riqueza e emprego, propõe à Assembleia Municipal de Penacova, reunida em sessão ordinária no dia 27 de junho de 2025, um voto de Louvor à empresa MLOPESTUR - UNIPessoal LDA, por tão importante distinção, que naturalmente abrange o empenho e a dedicação do seu sócio, dos seus gestores e colaboradores, que, tendo sido reconhecidos no seu mérito pela CCDRC, são um exemplo e um estímulo ao desenvolvimento empresarial de Penacova -----

O PSD Penacova deseja continuação do bom trabalho a esta empresa, para que continue a crescer e a desenvolver-se.-----

A aprovação do presente voto de louvor deverá ser notificada à empresa visada.-----

Penacova, 27 de junho de 2024 -----

Pelo Grupo do PSD na Assembleia Municipal -----

Por último saudou o Senhor Presidente da Assembleia democraticamente, pela sua candidatura à Assembleia Municipal. Cá estarão, com todo o respeito e consideração, para mais esta eleição democrática. -----

Mário João Rosa dos Santos Escada (Presidente da Junta de Freguesia de Lorvão) expôs: -----

Congratulo-me e agradeço o esforço do Município com a vinda da exposição do livro do Apocalipse a Lorvão. Ficará certamente para a história, até pelo número de pessoas que visitaram Lorvão. Foi um ato de enaltecer; haverá certamente muito público que nos volta a visitar, todos reconhecemos a hospitalidade que Lorvão tem para receber quem nos visita! -----

Vou-me referir mais uma vez à ExpoAlva! Nada tenho contra o evento, pelo contrário, o Presidente e o executivo da União de Freguesias de São Pedro Alva e São Paio do Mondego estão de parabéns, pelo evento que realizaram! -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 3 da sessão de 27-06-2025

páginas 9 | 71



O Senhor Presidente da Câmara devia ser imparcial no tratamento com todas as Juntas e Uniões de Freguesia, como sucedia anteriormente. Todas eram tratadas de igual forma. A União de Freguesias de São Pedro Alva e São Paio do Mondego, recebia mais, pelo facto da ExpoAlva ser realizada de dois em dois anos e com maior dimensão. -----

A União de Freguesias de São Pedro Alva e São Paio do Mondego recebe todos os anos como as outras Juntas e Uniões de Freguesia, mas depois temos conhecimento através da base Gov, do pagamento pela Câmara da tenda e dos stands, com o valor de 44.975,00€. Nada tenho contra, apenas acho que o Senhor Presidente da Câmara devia usar o mesmo método para com todos os outros! -----

Estamos quase, quase a terminar o mandato, e estive sempre disponível a trabalhar com o executivo, sempre que tal me era solicitado. Vou enumerar algumas solicitações, das quais dei o devido conhecimento ao executivo: -----

- Levantamento e conhecimento de casas degradadas ou em mau estado de conservação, identifiquei na minha freguesia 421! -----

- Fontes, fontenários e alminhas reconheci 31 fontes e fontenários, e 12 alminhas!-----

- Percorri a freguesia toda a examinar os postes que ainda não tinham luminárias a LED! -----

Em 2022, no seguimento das derrocadas, foi-me solicitado pelo Município a identificação, e estimativa grosseira dos custos das mesmas, obras essas com financiamentos aprovados! -----

Das que identifiquei já foram construídos os seguintes muros: Rua da Sangradeira – Chelo; Rua do Valoiro – Lorvão; Rua da Barroca – Foz do Caneiro; EM 536 – Paradela/Aveleira; Muro da Ex. Escola do Roxo, este devido à perigosidade várias vezes o identifiquei nesta assembleia! -----

Lamento, nunca ter conhecimento de qualquer intervenção que lá foi realizada!-----

Entendo que não ficaria mal ao Senhor Presidente, até por respeito institucional no mínimo informar o Presidente da Junta que iam dar início às obras! -----

Refiro-me à Escola do Roxo, procedemos à limpeza do espaço e passado uns escassos 15 dias vieram as máquinas dar início aos trabalhos, lamento este tipo de acontecimentos para com a instituição a que presido. -----

Mas como facilmente podem verificar, vai sendo hábito ignorar a Freguesia de Lorvão! -----

Senhor Presidente, se um membro do governo seja de que partido for, viesse ao nosso concelho assinar o auto de consignação de uma obra nossa, sem lhe dar conhecimento, como reagia? Aceitava? -----



Pois é exatamente o que este executivo está a fazer, estou-me a referir, à recente assinatura da consignação da estrada 1277 Paradela/São Mamede. -----

O Senhor Presidente na sua intervenção na abertura da Feira de Tradições, enumerou as obras na efetuadas na rede viária na minha Freguesia. Disse que tinha investido em novas pavimentações na Aveleira 90.000,00€ e a estrada Paradela/S. Mamede estava adjudicada, com o valor de 424.400,00€. -----

Pois bem vou recordar algumas obras na rede viária que ascenderam a mais de 1.580.000,00€ na Freguesia de Lorvão, efetuadas pelo executivo anterior, nos 8 anos enquanto estive como tesoureiro da Junta de Freguesia: -----

- Pavimentação e requalificação da estrada 536, Aveleira/Roxo - Roxo/Carapinheira; -----
- Pavimentação e alargamento da Rua dos Moinhos e Rua da Serrinha – Aveleira -----
- Pavimentação e requalificação da Rua Cabo das Relvas e Rua Cabeço Santo - São Mamede; -----
- Pavimentação de vários arruamentos – São Mamede; -----
- Pavimentação de vários arruamentos - Roxo; -----
- Pavimentação de vários Arruamentos - Chelo; -----
- Pavimentação de vários Arruamentos - Chelinho; -----
- Pavimentação da reta de Paradela e estrada de acesso a Lorvão; -----
- Pavimentação do acesso ao rio, fundo do ramal - Foz do Caneiro; -----

Esta foi a realidade, à época com cortes do orçamento de Estado. -----

Ainda assim, neste mandato, gostaria de ter visto executado na minha freguesia 1/2 do investimento aqui espelhado em rede viária! -----

No presente mandato, sem cortes do poder central com orçamentos mais elevados, nem assim os investimentos em Lorvão, acompanham o dos anteriores mandatos! -----

Comparando com o presente mandato o balanço em pavimentações é certamente negativo! -----

Lorvão recuou! -----

Senhor Presidente numa publicação nas redes sociais informa que procedeu à renovação de condutas de água onde inclui o lugar do Roxo, como não vi por lá nenhuma renovação de qualquer conduta, pergunto: qual foi a rua ou as ruas onde foram renovadas as condutas? Ou a informação publicada não é verdadeira, como aconteceu anteriormente com a reposição dos horários dos transportes! ----

Gostaria de ter respostas a estas questões. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



António Almeida Fonseca (PS)-----

Dirigindo-se ao Senhor Presidente da Câmara expôs:

Não sei se tem conhecimento, mas há uns meses a esta parte, tem havido falta de água na rede de abastecimento em Lorvão. Verificou-se por exemplo na semana passada, em que ficámos sem água durante horas e quando foi restabelecida rebentaram algumas canalizações, incluindo uma na minha residência. Gostaria de saber quem é responsável por esta situação. -----

Além disso nas zonas mais elevadas, como no caso da minha habitação, a água não tem pressão, o que faz com que o esquentador não funcione. Gostaria que tomasse nota e que envie alguém capacitado, para resolver o problema. -----

Gostaria ainda de saber como está a situação sobre o desmonte do Penedo Raso. A Câmara tomou posse administrativa, ou se já enviaram a fatura ao proprietário do terreno? -----

Pergunto também sobre a compensação à APIN?-----

Questiono ainda quando é que o Senhor Presidente entrega o estudo das Águas do Centro Litoral, de acordo com que se comprometeram na reunião sobre o saneamento de Figueira de Lorvão, em outubro do ano passado, pois até à data a população não teve acesso ao mesmo.-----

Por fim gostaria de saber quando será implementado o projeto do Regulamento dos Bombeiros Voluntários de Penacova? -----

Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva (PS) referiu o seguinte: -----

Senhor Presidente, -----

No início do seu mandato, intervim nesta assembleia e demonstrei a minha preocupação quanto ao futuro do nosso Concelho em termos Turísticos, Culturais e mesmo no âmbito do Património quer seja paisagístico ou edificado. -----

Referi na altura, que confiava nas suas boas intenções, porque a sua intervenção cívica nos anos que nos antecederam me levava a acreditar que iria trabalhar para prosseguir o desenvolvimento de Penacova. -----

Mas também lhe disse nessa intervenção que a minha preocupação era o mapa de pessoal que o Senhor apresentou a esta assembleia que, nestas matérias, estava desprovido de técnicos com experiência já adquirida para dar continuidade aos projetos e executar o programa que o Senhor propôs ao eleitorado. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Pois bem Senhor Presidente, o Senhor lá foi preenchendo alguns lugares como bem entendeu, o que é certo e por demais evidente é que Penacova retrocedeu, andou para trás! Senão vejamos: -----

As suas primeiras ações foi calar/apagar do mapa todos os projetos que vinham do anterior executivo! -----

Acabou com a maioria dos circuitos de trail, descurou a sua manutenção e daí o afastamento de inúmeras pessoas que vinham semanalmente durante todo o ano, fosse para fazer os percursos, fosse para treinos ou até para caminhadas em família. Deste projeto salvou-se o evento anual do Carlos Sá, porque a Sra. Vereadora do Desporto lá o foi repescar, e, ainda bem que o fez. -----

Acabou com os circuitos de BTT da mesma forma. -----

Quase apagou do mapa o Projeto da Nacional 2. -----

O projeto “os Caminhos da Batalha do Bussaco” à semelhança de outros, mudou-lhe o nome e acabou com todas as atividades relevantes desse projeto, atividades essas que já tinham grande visibilidade e que eram já uma marca de Penacova. -----

Acabou com o Roteiro do Arista, esse sim um projeto que promovia a coesão, e dava visibilidade ao Património Cultural e Paisagístico do Concelho no seu todo. -----

Acabou com a Feira do Mel e do Campo. -----

Esta mostra dos produtos da Terra, era uma marca distintiva em que todas as associações se reviam e orgulhavam, tenho a certeza que todos os dirigentes associativos, tem saudades do convívio são e fraterno que se vivia na feira do mel e do campo, feita e vivida na sede do nosso Concelho. -----

Os Festivais gastronómicos, que começavam em janeiro com o Festival da Lampreia e tinham continuidade até dezembro com o Cabrito, traziam gente aos restaurantes e davam dinâmica sustentada à economia local. -----

Por falar em Festivais gastronómicos faz pena ver no que se tornou o Festival da Lampreia. -----

Apesar das dificuldades que todos conhecemos e não quero desvalorizar, o Senhor não foi capaz de dar a volta ao evento, tornar as dificuldades em oportunidade, o que todos constatamos é que outros Concelhos estão a aproveitar a oportunidade para se afirmarem neste tema e Penacova está a perder protagonismo ano após ano. -----

Senhor Presidente, agradeço por não ter apagado do nosso panorama cultural a Escola de Artes. Um projeto que hoje é financiado pelo Ministério da Educação e que já está a dar frutos nos jovens do nosso Concelho. Por isso pergunto: -----

Foram atribuídos bolsas de estudo aos músicos, conforme constava no seu programa eleitoral? -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 3 da sessão de 27-06-2025

páginas 13 | 71



Agradeço também ter concluído o Centro interpretativo do Mosteiro de Lorvão e o Museu do Palito, assim como a conclusão da obra da Casa Museu Martins da Costa, projetos estes que já encontrou em execução. -----

Mas pergunto, qual o programa para a Casa Museu Martins da Costa? Foi para mudar o Posto de Turismo? O Posto de Turismo que tínhamos não era suficiente? -----

Já agora pergunto:-----

Prometeu no seu programa fazer das Festas do Município a maior Feira de Desporto, Turismo e Natureza! -----

Conseguiu? ou gastou mais e tornou as Festas do Município tão banais, que há Freguesias cujas festas tem mais visibilidade que as da sede do Concelho!?-----

Afirmava que queria unir as pontas! Não é isso que se sente. Hoje há mais divisão, há menos coesão no Concelho no seu todo. -----

Por falar da sede do Concelho, nos dias que correm a partir das duas horas da tarde mais parece uma aldeia fantasma. -----

E, é assim, sinceramente que vejo o seu mandato! Acredite, tenho pena que assim seja.-----

José Carlos Oliveira Cordeiro (PS)-----

Começou por dizer que já anteriormente tinham solicitado o protocolo assinado entre o Município e a Fábrica da Igreja de S. Pedro de Alva, relativamente ao estacionamento, pelo que reitera esse pedido. -----

Quanto ao estacionamento felicito-o pela iniciativa e pergunto se aquele parque de estacionamento tem algum projeto, plano de segurança elaborado, se foram feitas especialidades. Uma vez que se trata de um parque de estacionamento, certamente haverá legislação que tem de ser cumprida. -----

Pergunto se existe e nesse caso que seja também facultada essa documentação. -----

Senhor Presidente da Câmara-----

Em resposta às questões suscitadas, referiu: -----

Quanto à intervenção da Senhora Deputada Clara Morgado, é evidente que é com satisfação que vemos o Cornicovo galardoado com Bandeira Azul, Qualidade Ouro, Praia Acessível. Foi uma batalha



de dois anos, pois são processos morosos, exigem análises de água e critérios rigorosos, mas é um objetivo concretizado.

Como o representante da APA afirmou na cerimónia do hastear das bandeiras, é uma situação singular no país, um município do interior possuir três Bandeiras em Praias de Interior. Existem apenas cinquenta, de norte a sul e enquanto alguns Municípios estão a perder este galardão, devido a problemas de poluição, Penacova está a fazer o percurso inverso, o que é digno de registo.-----

Remetendo para o exposto pelo Senhor Deputado José Daniel, de facto temo-nos concentrado em aproveitar os fundos europeus, sobretudo do PRR, cientes da grande preocupação que foi o deslizar de prazos, não por responsabilidade dos Municípios, mas do poder central. Por esse motivo os prazos de conclusão das obras são apertados, pese embora haja uma margem de tolerância. -----

Mas, sem dúvida, estamos perante um novo ciclo de mudanças e transformações, algo que não acontecia em Penacova há muitos anos. -----

Recordo apenas alguns investimentos como a reabilitação da escola EB 2/3 e do Pavilhão Desportivo (há trinta anos que se fala em ampliar e modernizar o Pavilhão Aniceto Simões), o prédio da Eirinha de dezanove apartamentos destinados a Habitação a Custos Acessíveis, além das cinco antigas Escolas Primárias recuperadas ou em fase de recuperação e que estavam ao abandono. O Centro de Saúde não era modernizado desde a década de noventa, quando foi inaugurado pela Ministra Maria de Belém Roseira. Temos também três Extensões de Saúde, duas delas com obra a avançar muito em breve, o saneamento em Figueira de Lervão, um investimento de 800.000€ que vai beneficiar alguns aglomerados populacionais da Freguesia de Figueira de Lervão. A obra da estrada Paradela / S. Mamede, que foi consignada esta semana, onde Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Lervão não esteve presente, eu também não; mas foi um dos que reivindicou essa obra durante muito tempo e muito bem. -----

Quanto ao que foi referido pelo Senhor Deputado Mauro Carpinteiro, congratulamo-nos por ter este ano contarmos com uma empresa Gazela; no ano anterior foram duas: a Reninstal e Transportes Collares. Temos um número significativo de empresas que alcançaram o reconhecimento de PM Excelência e PME Líder, e devemos valorizar o facto de estarem a seguir um caminho de exceção. ---

Sobre a intervenção do Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Lervão, a respeito do Livro do Apocalipse, é verdade que foi um grande sucesso em Lervão. Esse objetivo já remontava a anos anteriores, talvez na época em que a Senhora Deputada Fernanda Veiga ocupava o cargo de Vereadora, também tivesse tentado, mas não conseguiu.-----



A vinda do Livro do Apocalipse ao Mosteiro de Lorvão, resultou muito bem, foi uma exposição bastante concorrida e elogiada, e é assim que pretendemos dinamizar o Centro Interpretativo do Mosteiro de Lorvão. -----

Referindo-se aos investimentos realizados naquela Freguesia, o Senhor Presidente da Junta enumerou obras que ocorreram durante um período de oito anos, sendo que este Executivo ainda não completou sequer metade desse tempo. -----

De facto, nos últimos quatro anos, já estamos muito próximos do montante que mencionou, 1.800.000€. Contudo, se juntarmos aos investimentos na rede viária, os Centros Interpretativos, os trabalhos de recuperação dos danos causados pelas intempéries, os muros e taludes restaurados, além de outras obras, como a sinalização vertical, a Lampreeira, os dois Centros Interpretativos e as pavimentações na Freguesia, cuja obra vai custar mais de 400.000€, já superamos significativamente um milhão de euros, e isso apenas em quatro anos, não em oito. -----

Sobre a ExpoAlva, tive a oportunidade de responder ao Senhor Presidente da Junta, via email. Esta feira tem uma relevância que ultrapassa as fronteiras da região e do concelho, inclui uma mostra de atividades económicas que juntou largas dezenas de empresas, sendo que as do concelho, ocuparam o espaço gratuitamente, pelo que o Município entendeu que devia apoiar. -----

Quanto às questões suscitadas pelo Senhor Deputado António Fonseca, realmente ocorreram problemas no fornecimento de água nesses dias, sobretudo devido às obras na Freguesia de Figueira de Lorvão, que envolvem a nova rede de saneamento e a substituição de condutas. Houve intermitência no abastecimento de água em várias áreas, incluindo uma parte de Lorvão. -----

Se houve algum tipo de prejuízo na sua habitação, deve apresentar evidências e se concluir que são decorrentes da falta de água, é necessário comunicar ao Município, para que possam ser analisados. Quando enviamos notificações aos consumidores que apresentam consumos exagerados de água, solicitamos sempre que nos enviem a fatura das evidências, em como essa situação ocorreu. -----

Em relação ao Penedo Raso, o proprietário do terreno, o Senhor Vitor Henriques já está ciente do valor a pagar, e o seu advogado está a tratar deste assunto. Estamos a tentar fechar um acordo. -----

Referente ao estudo da AdCL, tem toda a razão, temos insistido com as Águas do Centro Litoral para que, tão breve quanto possível, enviem o estudo para o conhecermos e tranquilizar as populações sobre a solução defendida, para o tratamento dos efluentes em toda a Freguesia de Figueira de Lorvão. -----

Concernente ao Regulamento dos Bombeiros Voluntários, a Senhora Vice-Presidente vai responder mais adiante. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Relativamente às questões levantadas pela Senhora Deputada Fernanda Veiga, no que diz respeito ao turismo e cultura, alega que este Executivo tem feito o caminho inverso, ou seja, tudo o que a Senhora fez no passado foi excelente, enquanto tudo o que nós fazemos é mau.-----

Mas vamos apresentar evidências que contradizem essa sua teoria, começando pelo Vila Galé, um hotel que esteve encerrado por mais de uma década, portanto na sua vigência enquanto Vereadora, e que agora se vai instalar no nosso concelho, contribuindo com uma dinâmica que esperamos seja significativa. -----

Além disso, os dados do INE – Instituto Nacional de Estatística e do Turismo de Portugal, mostram que estamos a fazer um trabalho positivo, pois mesmo antes da instalação do Vila Galé, o número de dormidas dos alojamentos locais, já ultrapassa os cinquenta. -----

Ou seja, crescemos acima da média nacional e segundo a Senhora Deputada, estamos a fazer um péssimo trabalho de promoção turística. -----

Também refere que não temos técnicos na nossa divisão. Se realmente não tivéssemos técnicos, a qualidade do trabalho seria insatisfatória, mas não é isso que se observa. Estamos a fazer exatamente o oposto. -----

No que diz respeito aos Centros de Trail, no ano anterior, apenas a competição organizada por Carlos Sá, bateu o record de participações. Há dois anos iniciámos um novo evento, que incorpora parte dos Trails, o Skyrunning, ainda o BTT, o XCO cuja taça regional decorreu no nosso concelho. Portanto fiquei sem entender de onde lhe surgiu a ideia de que estamos a acabar com os Trails e os circuitos associados. -----

Sobre a EN2, trata-se de uma rota turística, e a Associação de Municípios tem procurado sensibilizar o Governo a prestar apoio para a repavimentação e recuperação desse património, enquanto que o Município tem feito a sua parte. Por exemplo, o parque municipal de campismo de Vila Nova estava totalmente abandonado, o que era inaceitável. Esse parque foi concessionado ao maior operador europeu do setor e serve sobretudo os auto caravanistas da EN2. Isto é apenas um exemplo das ações que estamos a desenvolver no âmbito da Nacional 2. -----

Em relação ao Mondego-Bussaco ou Itinerários Napoleónicos, criámos uma marca territorial de sucesso, como demonstram os estudos de marketing territorial. A marca Mondego-Bussaco, junto com Mealhada e Mortágua, teve um impacto significativo tanto na BTL, quanto na sua implementação nos nossos três Municípios. Pode verificar com Mealhada e Mortágua sobre os resultados obtidos. ----

Na Portela de Oliveira, no Museu do Moinho, criámos um espaço dedicado aos Itinerários Napoleónicos, que conta com equipamentos em 3D. Já teve oportunidade de visitar e experimentar? -



No ano passado realizámos uma recriação histórica, no Largo do Terreiro, com centena e meia de recriadores, evocando a Batalha do Bussaco. -----

Ainda assim, segundo a Senhora Deputada, não fizemos nada nesse sentido. -----

Em relação à lampreia, é interessante ouvir a Senhora Deputada Fernanda Veiga lamentar a falta de visibilidade, agora que deixamos de realizar o Festival da Lampreia. Tenha paciência! -----

Como poderíamos organizar festivais gastronómicos, dedicados exclusivamente à lampreia sem a própria lampreia? -----

Substituímos, de forma acertada, o Festival Gastronómico da Lampreia, pelo Penacova à Mesa, procurando outras iguarias da nossa cozinha tradicional e fomos bem-sucedidos. Obtivemos uma visibilidade enorme em canais de televisão, jornais, e outros meios de comunicação que vieram até nós. -----

Além disso, fomos o Município que alavancou o projeto Life4Lamprey, financiado pela Comunidade Europeia e que está a tentar reabilitar a lampreia no estuário do rio Mondego. -----

E segundo a Senhora Deputada, não fizemos nada. -----

Afirma ainda que gastámos mais nas Festas do Município. Em 2017, a programação das Festas do Município incluiu artistas como Tony Carreira, os Dama e GNR. Também gostaria de saber qual foi o custo das festas naquele ano. -----

Este Executivo é parcimonioso a utilizar os recursos do Município, introduzimos novos eventos, que tiveram um impacto muito superior aos organizados pela Senhora enquanto estava no cargo de Vereadora, como o Street Food, Saltarico, Festival de Artes de Rua. Mas certamente não esteve presente e não tem conhecimento. -----

Organizámos ainda a Mostra Nacional de Doçaria Conventual. A Senhora Deputada Fernanda Veiga foi Vereadora do Pelouro da Cultura durante anos, mas não conseguiu realizar uma Mostra Nacional de Doçaria Conventual nos Claustros do Mosteiro de Lorvão. -----

Por conseguinte, os resultados estão à vista. Fizemos tudo bem? Com certeza que não. -----

Há questões que podemos corrigir? Sem dúvida. Mas não diga que no setor do Turismo e da Cultura fizemos tudo errado, pois isso não corresponde à verdade. Se fosse assim, não estaríamos na situação em que nos encontramos. -----

Quanto a este assunto posso adicionar – Casa das Artes; as novas parcerias como Pratt Institut de Nova Iorque, o Festival de Arquitetura que ocorrerá em julho, a candidatura UTOPIZE. Somos o único Município em Portugal, ao lado de Milão, Karlskoga na Suécia, da Finlândia, entre outros, que obteve



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



uma candidatura de 4 milhões de euros para intervenção no espaço público, aprovada pelo Programa Horizonte Europa. Enquanto a Senhora Deputada alega que não fazemos nada. -----

Penso que a Senhora Deputada deveria prestar mais atenção às ações deste Executivo, ao invés de se concentrar apenas em aspetos do ponto de vista partidário. -----

Em relação ao pedido do Senhor Deputado José Carlos Cordeiro, o protocolo com a Fábrica da Igreja de S. Pedro de Alva será enviado, assim que possível. Embora a obra no parque de estacionamento não esteja concluída, tem condições para ser aberto ao público e a documentação disponível será enviada, conforme solicitado. -----

Senhora Vice-Presidente Magda Alexandra Maia Rodrigues-----

No que se refere à questão mencionada sobre o Regulamento dos Bombeiros Voluntários, tem presente que numa reunião da Assembleia Municipal foram feitas algumas recomendações. Naquela ocasião o Senhor Deputado António Fonseca alertou para os pontos 7) e 11), mas essas recomendações não foram aprovadas pela Assembleia, presumindo que deveriam ser. Ademais, não tem presente que tenham sido enviadas para a Câmara Municipal, através da Assembleia Municipal.

Se porventura estiver equivocada, solicita que a corrijam, pois estas são as observações que possui sobre o tema. Contudo está certa de que não foram votadas neste órgão, nem foi aberto espaço para discussão, apenas foram lidas. Como já mencionado, os pontos 7) e 11), foram focados, no sentido de haver uma articulação com o Regulamento Municipal de Taxas e também com o Regulamento de Abastecimento de Água. -----

Segundo julga saber, posteriormente a Assembleia Municipal não fez chegar nenhum conteúdo em relação às recomendações, sendo que o Senhor Presidente poderá eventualmente corrigir essa informação, caso esteja equivocada. -----

António Almeida Fonseca (PS)-----

Afirmou que a Senhora Vice-Presidente está correta nas suas observações. É verdade que alertou para esses dois pontos, que deviam ser conjugados, aquando da apresentação do projeto apresentado pela comissão nomeada pela Assembleia Municipal, composto pelos Senhores Mauro Carpinteiro, Honorata Pereira e José Cordeiro.-----

Dirigindo-se ao Senhor Presidente da Câmara, expôs que não recebeu resposta a uma das questões, pois está deveras preocupado com o nível de endividamento da Câmara, considerando também que desta agenda constam mais dois empréstimos. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Verifica que o nível de endividamento se situa em aproximadamente 5 milhões de euros e questionou sobre a situação do pagamento à APIN, uma vez que poderá eventualmente necessitar de recorrer a crédito bancário para o efeito.-----

Senhor Presidente da Assembleia Municipal-----

Fazendo o historial, no que se refere ao Regulamento dos Bombeiros Voluntários, julga que este documento chegou a ser votado e rejeitado em sessão da Assembleia Municipal. -----

Desta forma, precisará ser aprovado novamente pela Câmara Municipal, que após todos os procedimentos, posteriormente o remete à Assembleia Municipal.-----

Senhora Vice-Presidente Magda Alexandra Maia Rodrigues-----

Respondeu que todo esse percurso - Regulamento versão 2 – já foi efetuado pela Câmara Municipal. Foi nesse seguimento que se tentou incorporar no documento as recomendações, que deveriam chegar da Assembleia Municipal.-----

Senhor Presidente da Assembleia Municipal-----

Concluiu que então na Assembleia Municipal só voltam a falar do regulamento quando a Câmara Municipal o remeter concluído.-----

A **Senhora Vice-Presidente** contrapôs que foi acordado que o grupo de trabalho reunia, e apresentaria recomendações para incorporar no novo documento. Recomendações essas que ainda não chegaram à Câmara Municipal. -----

Honorata dos Santos Costa Pereira (CDU)-----

Mencionou que integrou a comissão que elaborou essas recomendações, e apenas foi dado conhecimento à Assembleia Municipal. Se estão a tratar desse documento essas sugestões devem ser incorporadas. -----

O **Senhor Presidente da Assembleia Municipal** disse que este órgão não tem de votar as recomendações. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 3 da sessão de 27-06-2025

páginas 20 | 71



Trata-se apenas de uma questão mais ou menos formal, de fazer chegar este documento a quem de direito. -----

A **Senhora Vice-Presidente** referiu que logo que lhe chegue essa informação, o documento terá o devido andamento. -----

Mauro Daniel Rodrigues Carpinteiro (PSD) -----

Relativamente a esta matéria expôs que o grupo de trabalho após várias reuniões chegou a algumas conclusões e fez propostas de recomendação, as quais foram remetidas ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal, para distribuição pelos membros deste órgão. -----

Prosseguindo, gostaria de apresentar duas questões, que espera possam ser esclarecidas, pois há intervenções neste fórum, que suscitam dúvidas:-----

Primeiro questiono se as Juntas de Freguesia não podem realizar pavimentações dentro das aldeias. Existe algum impedimento, ou há Freguesias que fazem essas pavimentações?-----

Observando que há Juntas de Freguesia a falarem da necessidade de pavimentações dentro das aldeias e vilas das freguesias, a chamarem a atenção do Município relativamente a obras, fica a dúvida se também elas não deveriam fazer esse trabalho que lhes compete - pavimentações dentro das povoações. -----

Gostaria, pois, de saber - houve alguma alteração de regras que impede as Freguesias de realizarem pavimentações dentro dos aglomerados populacionais?-----

Sobre a recuperação de alminhas e fontanários, pergunto se a responsabilidade dessas obras foi repentinamente transferida para a esfera do Município. Recordo-me que quando era Presidente da Junta, pintámos alminhas, fontanários e lavadouros, alguns que estavam a silvas durante anos foram recuperados e ainda estão em bom estado, para uso pela comunidade. -----

Também pergunto se, além da União de Freguesias de São Pedro de S. Pedro de Alva e S. Paio de Mondego, existiram outras freguesias a apresentar propostas para um evento, com as características da ExpoAlva. -----

Isso é relevante para entender se há uma situação de desigualdade entre freguesias, já que a ExpoAlva é um evento que se afirma no Município e, de facto, todos nós e todas as freguesias, gostariam de ter uma feira desta natureza. -----



Quanto ao apoio do Município, é importante esclarecer se há algum evento proposto por outra Freguesia, que possa ser comparado à ExpoAlva e que o Município tenha eventualmente desconsiderado em favor deste.-----

Realmente é uma dúvida deixada no ar, considerando o teor de algumas declarações. -----

Mário João Rosa dos Santos Escada (Presidente da Junta de Freguesia de Lorvão)-----

Disse que o Senhor Presidente da Câmara não respondeu à sua pergunta, sobre quais ruas onde foram renovadas as condutas de água.-----

Por outro lado, esclareceu que a sua intervenção só se limitou às obras de rede viária, e não a outro tipo de investimentos. -----

Não comentou se as alminhas e fontanários passaram para a esfera da Câmara, mencionou apenas que a Câmara solicitou que ele fizesse o levantamento. -----

Julga também que nenhuma Junta de Freguesia está impedida de fazer alcatroamentos e tem feito esse trabalho. -----

Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva (PS)-----

Comentou que o Senhor Presidente da Câmara não precisava ficar tão nervoso, já que na sua intervenção apenas colocou questões que considera pertinentes, elogiou certos aspetos e também fez algumas perguntas, que não foram obtiveram resposta. -----

E continuou com a propaganda a várias iniciativas, mas que, na verdade, não sentem como resultados efetivos.-----

Caso o Senhor Presidente seja reeleito, então que esses resultados apareçam e, nessa ocasião, certamente fará elogios. Neste momento não há motivos para tal, uma vez que não vê resultados. -----

Em relação às questões que colocou, disse que o Senhor Presidente não deu resposta a nenhuma delas. -----

Senhor Presidente da Câmara-----

Afirmou que realmente não abordou a questão da APIN, esclarecendo que:-----



Este assunto está a ser tratado no Tribunal Administrativo e Fiscal, e como é do conhecimento, houve anteriormente uma sentença do Tribunal Arbitral, que proferiu que a APIN não tinha direito a receber a indemnização de 6,8 milhões de euros e que poderia haver acerto de contas entre ambas as partes.

As negociações foram iniciadas, mas não foi possível chegar a um acordo; a empresa pretendia receber 4,1 milhões, enquanto que o Município acredita que a situação é exatamente ao contrário. Possivelmente a APIN que vai ter de pagar ao Município de Penacova e por isso a questão está em Tribunal. -----

Garante que estão tranquilos em relação a este assunto, acreditam que os argumentos dos peritos da Câmara vão prevalecer, por isso aguardam serenamente. -----

De seguida foi colocado a votação o Voto de Louvor proposto pela bancada do PSD, à empresa MLOPESTUR Unipessoal Limitada, pela atribuição do galardão de empresa Gazela de 2024, tendo sido aprovado, por unanimidade. -----

III

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

3.1 - APRECIACÃO DA INFORMAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, NOS TERMOS DO ARTIGO 25º, N.º 2, ALÍNEA C), DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO. -----

Foi dispensada a leitura da informação do Senhor Presidente da Câmara, nos termos do artigo 25º, n.º 2, alínea c), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, uma vez que a mesma foi previamente remetida a todos os membros. -----

A Assembleia Municipal tomou conhecimento. -----

3.2 - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2024. -----

Senhor Vereador Carlos Manuel Santos Sousa-----

Anotou que a Consolidação de Contas, não é mais do que juntar as Contas do Município com as entidades participadas, neste caso a Penaparque E.M. e a Município. No caso da Penaparque é pelo método integral, já que é detida da 100% pelo Município. A Município pelo método de equivalência patrimonial, porque o Município detém apenas uma pequena percentagem. -----

Em termos de recursos humanos, consolidadas as contas, contam-se 310 colaboradores, 250 do Município, 18 da Penaparque e 42 da Município. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Em termos da situação do ativo e do passivo consolidado, não regista diferença significativa relativamente àquilo que foi apresentado pelo Município. Até porque a situação do Município, como foi apresentado nas contas, é equilibrada, assim como as contas da Penaparque e da Municípiã, pelo que se mantém. Com diminuição da dívida a fornecedores, diminuição do passivo corrente, e não corrente. -----

O maior aumento, nos gastos, continua a ser o custo das mercadorias vendidas e matérias consumidas, por força da venda de água, no Município de Penacova e o maior aumento dos rendimentos, são os proveitos decorrentes do sistema de água, águas residuais e resíduos sólidos urbanos. -----

Nos termos da lei, estas contas consolidadas são aprovadas pela Câmara Municipal, e agora submetidas à apreciação da Assembleia Municipal. -----

Foram presentes à Assembleia Municipal: -----

- As demonstrações financeiras consolidadas do Município de Penacova de 2024, elaboradas de acordo com o SNC-AP, aprovado pelo Decreto Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, e foram aplicados os requisitos das Normas de Contabilidade Pública (NCP).-----
 - A Certificação Legal das Contas Consolidadas, Relatório e Parecer do Revisor Oficial.-----
- Documentos que ficam anexos à presente ata, fazendo parte integrante da mesma. -----

Face aos documentos apresentados, a Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com 12 (doze) votos a favor e 14 (catorze) abstenções, aprovar a Consolidação de Contas do ano de 2024. -----

Abstiveram-se os Senhores/as: Humberto José Baptista Oliveira, Pedro Miguel Fernandes da Silva Dinis, Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva, António Almeida Fonseca, Alípio Rui Félix Batista, Lúcia Maria Pereira Maia, Jacilene Rodrigues Rosas, Honorata dos Santos Costa Pereira, Alcino Filipe Pereira Francisco, Fernando Edmar Costa Rodrigues, José Fernando Pinto Ferreira, Mário João Rosa dos Santos Escada, Alcino Silva Francisco, Alberto Conceição Marmelo.-----

Não votou, por se ter ausentado momentaneamente, o Senhor José Carlos Cordeiro. -----

3.3 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE REVISÃO N.º 2, AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2025. -----

Senhor Vereador Carlos Manuel Santos Sousa-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Fez o enquadramento desta Revisão n.º 2, que visa incorporar no orçamento diversas candidaturas, entretanto aprovadas, e que ainda não constavam do orçamento, que foi aprovado no final do ano de 2024, como:-----

- Condomínios de Aldeia nomeadamente Ferradosa, Sanguinho, Friúmes, Foz do Carneiro, Vale Maior e Ribeira, com uma receita de 250.000€; -----
- A candidatura ao UTOPIZE, que o Senhor Presidente já aqui referiu, com receita de cerca de 150.000€, no ano de 2025 e com financiamento para anos seguintes.-----
- Uma candidatura ao Espaço Energia, com uma receita aproximada de 6.000€;-----
- Consta ainda uma verba de IVA a recuperar de 119.000€, porque percebemos que relativamente a anos anteriores havia essa possibilidade, o que foi solicitado à administração fiscal. Foi feita uma fiscalização às contas, que foi bem-sucedida, sendo, pois, uma boa estratégia, que significou entrada de receita nos cofres do Município.-----
- Ainda uma receita do IEF, de anos anteriores, relativa a uma dívida de vários programas de inserção, de cerca de 37.000€. -----

Este orçamento, incorpora aumento de receita, de mais de meio milhão de euros, mais precisamente, 572.994.26€.-----

A despesa incorporada é a relacionada diretamente com estas candidaturas aprovadas:-----

As despesas inerentes aos condomínios da aldeia; em relação ao UTOPIZE, equipamento e mobiliário, equipamento informático, software, recursos humanos, consultoria para gestão do projeto e bens e serviços relacionados com o projeto. No Espaço Energia, mobiliário, software e publicidade. Com a restante verba, de IVA e outras, foi incrementada a rubrica de caminhos florestais, material de escritório, serviços diversos e conservação de viaturas máquinas e outros bens. -----

Muito resumidamente é o que consta desta revisão ao Orçamento e Grandes Opções do Plano.-----

Em resposta a uma dúvida suscitada pelo Senhor António Fonseca, o Senhor Vereador Carlos Sousa esclareceu que existem aqui diversos tipos de receita.-----

As receitas das candidaturas vêm, quando for feita a despesa, porque são projetos que funcionam com financiamento à despesa. Ou seja, a despesa é feita e pede-se o reembolso. -----

No caso do UTOPIZE, há uma verba de adiantamento e em relação ao IEF, já foi recebida, por isso foi considerada como receita. O IVA caiu nos cofres do Município, esta semana, por parte da Administração Fiscal.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Face à proposta apresentada, Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com 12 (doze) votos a favor e 15 (quinze) abstenções, aprovar a proposta de Revisão n.º 2 ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2025. -----

Abstiveram-se os Senhores/as: Humberto José Baptista Oliveira, Pedro Miguel Fernandes da Silva Dinis, Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva, António Almeida Fonseca, José Carlos Oliveira Cordeiro, Alípio Rui Félix Batista, Lúcia Maria Pereira Maia, Jacilene Rodrigues Rosas, Honorata dos Santos Costa Pereira, Alcino Filipe Pereira Francisco, Fernando Edmar Costa Rodrigues, José Fernando Pinto Ferreira, Mário João Rosa dos Santos Escada, Alcino Silva Francisco, Alberto Conceição Marmelo. -----

3.4 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE EMPRÉSTIMO A MLP ATÉ AO VALOR DE 694.500,00 (SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS EUROS), PARA “PAVIMENTAÇÕES OBRAS COMPLEMENTARES NA FREGUESIA DE PENACOVA – ESTABILIDADE DA VERTENTE EN235”. -----

O **Senhor Presidente da Câmara** esclareceu que se trata de uma proposta de empréstimo para a estabilidade da antiga Estrada Nacional 235, que desde finais de janeiro está interdita ao trânsito, e é uma intervenção em quatro zonas: -----

A zona A, próximo à habitação do Senhor Messias - redimensionamento de valetas, caixas, sumidouros e passagem hidráulica; a zona B deslizamento junto ao cruzamento da Quinta da Ribeira; zona C, o deslizamento maior, onde ficou praticamente intransitável e zona D é um deslizamento mais abaixo. -----

Portanto é uma intervenção com quatro pontos, na estrada 235, cujo investimento se traduz neste montante. -----

PROPOSTA

Proposta de Empréstimo a MLP até ao valor de 694.500,00€ (seiscentos e noventa e quatro mil e quinhentos euros), para “Pavimentações Obras Complementares na Freguesia de Penacova – Estabilidade da Vertente EN235” -----

Autorização para abertura de procedimento para contratação de um empréstimo de médio e longo prazo até ao valor de **694.500,00€**, para financiamento do investimento **“Pavimentações Obras Complementares na Freguesia de Penacova – Estabilidade da Vertente EN235” -----**

Considerando que: -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



- A contratação do empréstimo de médio / longo prazo, cuja abertura de consulta a seguir se propõe, destina-se ao financiamento dos seguinte Investimento – **“Pavimentações Obras Complementares na Freguesia de Penacova – Estabilidade da Vertente EN235”**, até ao montante de **694.500,00€**. --
- O regime de crédito e endividamento municipal está definido no artigo 48.º e seguintes da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na versão atual. -----
- De acordo com o disposto no nº 1 do art.º 49.º da citada Lei, os Municípios podem contrair empréstimos, incluindo aberturas de crédito junto de quaisquer instituições autorizadas por lei a conceder crédito. -----
- O pedido de autorização à Assembleia Municipal para a contração de empréstimos é obrigatoriamente acompanhado de demonstração de consulta e informação sobre as condições praticadas quando esta tiver sido prestada, em, pelo menos, três instituições autorizadas por lei a conceder crédito, bem como de mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do Município e, se os efeitos da celebração se mantiverem ao longo de dois ou mais mandatos, são objeto de aprovação por maioria absoluta dos membros da assembleia municipal em efetividade de funções, conforme estipulado nos números 5 e 6 do artigo 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na versão atual. -----
- Conforme definido no artigo 52.º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, na sua versão atual, os empréstimos a médio e longo prazos podem ser contraídos para aplicação em investimentos, e caso estes ultrapassem 10% das despesas de investimento previstas no orçamento do exercício, são submetidos, independentemente da sua inclusão no plano plurianual de investimentos, a discussão e a autorização prévia da Assembleia Municipal. -----

Projeto	Valor Previsto	Financiamento Bancário	Candidatura Fundos Comunitários	Necessidade Financiamento
Pavimentações Obras Complementares na Freguesia de Penacova - Estabilidade da Vertente da EN235	694 500,00 €	0,00 €	0,00 €	694 500,00 €
TOTAL	694 500,00 €	0,00 €	0,00 €	694 500,00 €

- O montante total previsto para investimentos constante no PPI Plano Plurianual de Investimentos, para o ano 2025 (data de 06 maio 2025), é de 17.235.242,66€, sendo que 10% deste valor corresponde ao montante de 1.723.524,27€, à data atual. -----
- Em cumprimento do citado dispositivo legal, uma vez que o investimento (valores previsíveis), não ultrapassa 10% das despesas de investimento previstas no Orçamento Municipal para o ano 2025 e cujo financiamento se prevê que venha a ser concretizado por recurso a um empréstimo de médio e longo prazo, nos termos do n.º do artigo 51º, do RFALEI, não têm de ser submetidos a discussão e autorização prévia da Assembleia Municipal -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



- De acordo com o disposto no n.º 1 do art.º 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na versão atual, a dívida total de operações orçamentais do município, incluindo a das entidades participadas, não pode ultrapassar, em 31 de dezembro de cada ano, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores. -----

- Estabelece o n.º 1 do artigo 144.º da LOE 2025, que “Durante o ano de 2025 a margem de endividamento prevista na alínea b) do n.º 3 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, é aumentada para 40 %”. -----

- O limite da dívida total em 1 de janeiro de 2025 = 1,5 x [média da receita corrente líquida dos anos 2022, 2023 e 2024]: -----

Limite em 1 de janeiro de 2025 = 19.188.981,66 EUR-----

- O montante global da dívida do Município de Penacova em **1 de janeiro de 2025**, incluindo a dívida das entidades participadas, quando aplicável, é de **4.567.158,57 EUR**. -----

- Desta forma, nos termos do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro o Município de Penacova dispõe de uma margem utilizável de **5.848.729,32 EUR**, conforme a seguir demonstrado:---

Limite à Dívida Total das Operações Orçamentais	
Receita Corrente Cobrada dos Últimos 3 anos	Valor
2022	11 576 356,11
2023	11 599 242,57
2024	15 202 364,64
Total	38 377 963,32
Média	12 792 654,44
Limite à Dívida Total das Operações Orçamentais	
$1,5 \times ((RCL\ N-1 + RCL\ N-2 + RCL\ N-3)/3)$	19 188 981,66
Dívida Total (excluindo não orçamentais) apenas município	4 519 925,53
Entidades Relevantes dívida 31/12/2024	47 232,84
Total	4 567 158,37
Margem absoluta em 01.01.2025	14 621 823,29
40% da Margem	5 848 729,32

- O empréstimo a contratar até **694.500,00€** (seiscentos e noventa e quatro mil e quinhentos euros) contém-se dentro da margem disponível e, naturalmente, absoluta. -----

- A redação introduzida pelo artigo 4.º Lei n.º 29/2023, de 4 de julho ao n.º 10 do artigo 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que passa a ter a seguinte redação: -----

“10 – Os empréstimos têm um prazo de utilização do capital máximo de três anos, não podendo o início da amortização ser diferida para além desse período, salvo nos casos legalmente previstos.” ----

- Conforme estabelecido no n.º 7 do art.º 51.º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, na versão atual, os empréstimos têm um prazo de vencimento adequado à natureza das operações que visam financiar, não podendo exceder a vida útil do respetivo investimento, nem ultrapassar o prazo de 20 anos. -----

- Estabelece o ponto 4.1 — Infraestruturas da NPC 5 do SNC-AP que:-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



“13 — Alguns ativos são geralmente descritos como infraestruturas. Embora não exista definição universalmente aceite de infraestruturas, estes ativos apresentam usualmente algumas ou todas as seguintes características: -----

- (a) Fazem parte de um sistema ou rede; -----
- (b) São de natureza especializada e não têm usos alternativos; -----
- (c) São inamovíveis; e -----
- (d) Podem estar sujeitos a restrições na alienação. -----

As infraestruturas satisfazem a definição de ativos fixos tangíveis e devem ser contabilizados de acordo com esta Norma. Incluem-se entre os exemplos de infraestruturas as redes de estradas, os sistemas de esgotos, os sistemas de abastecimento de água e energia e as redes de telecomunicações.”-----

- Nos termos do Classificador Complementar 2, anexo ao SNC-AP, as infraestruturas a financiar pelo empréstimo têm a seguinte vida útil coincidindo com a maturidade do mesmo: -----

Natureza	Vida útil (anos)
43031 Infraestruturas Rodoviárias	20

- Acrescenta ainda o mesmo classificador que a depreciação das edificações atende à natureza dos materiais e tecnologias utilizados, nomeadamente: -----

. Materiais betuminosos para pavimentos, asfaltos e outros – 20 anos.-----

- Os investimentos em apreço consubstanciam grandes reparações em infraestruturas rodoviárias com material betuminoso, cuja vida útil, como se referiu, nos termos do Classificador Complementar 2 anexo ao SNC-AP, de 20 anos.-----

- O prazo a seguir proposto, 20 anos, resulta assim do exercício da distribuição dos custos e benefícios por maturidades semelhantes em reforço do cumprimento do princípio da equidade intergeracional.-----

Propõe-se à **Ex.ma Câmara Municipal** a autorização para efetuar a consulta ao mercado, nos seguintes termos:-----

1.FINALIDADE: **Aplicação para financiamento do investimento de “Pavimentações Obras Complementares na Freguesia de Penacova – Estabilidade da Vertente EN235”**-----

2. CONDIÇÕES:-----

a) **Montante máximo a contratar:** Até ao montante de **694.500,00€ (Seiscentos e noventa e quatro mil e quinhentos euros)**, destinado ao financiamento dos investimentos identificados em 1.; -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



- b) Prazo:** 20 anos, contados a partir da perfeição e eficácia do contrato, considerando-se para este efeito a obtenção de Visto Prévio do Tribunal de Contas;-----
- c) Período de carência:** 36 meses, contados a partir da perfeição e eficácia do contrato, considerando-se para este efeito a data de obtenção de Visto Prévio do Tribunal de Contas;-----
- d) Utilização:** até 36 meses, contados a partir da perfeição e eficácia do contrato, considerando-se para este efeito a obtenção de Visto Prévio do Tribunal de Contas. -----
- e) Reembolso do CAPITAL:** Em Amortizações mensais constantes, VENCENDO-SE, A PRIMEIRA, NO ÚLTIMO DIA DO PERÍODO DE CARÊNCIA, SEM O ULTRAPASSAR fixado na alínea c) do presente ponto. -----
- f) Pagamento de Juros:** Juros ao saldo, mensais postecipados, sem prejuízo do disposto no n.º anterior; -----
- g) Taxa de Juro:** indexada à Euribor a 6 meses (média aritmética simples, das cotações diárias do mês anterior ao da prestação) acrescida de “spread”, sem prejuízo do parágrafo seguinte.-----
Durante o prazo do empréstimo, caso o indexante Euribor assuma valores negativos serão esses os valores considerados para efeito do cálculo da taxa de juro com a salvaguarda que, caso o somatório do indexante com o spread seja negativo, a taxa de juro final será 0%. -----
- Não serão admitidas propostas com variantes à condição contante no parágrafo anterior.-----
- Exclusivamente para efeitos de comparabilidade e apresentação dos planos com o serviço da dívida, deverão os proponentes considerar a Euribor a 6 meses no primeiro dia útil de maio de 2025, 2,143 % e utilização imediata da totalidade do capital. Caso apresentem outro indexante ou utilização serão aqueles (Euribor a 6 meses no primeiro dia útil de maio de 2025, 2,143 % e utilização imediata da totalidade do capital) os considerados para efeitos de comparação. -----
- h) Garantias:** As legais, de acordo com o tipo de operação; -----
- i) Cláusula particular:** O mutuário poderá reembolsar antecipadamente o empréstimo, parcial ou integralmente, sem que daí advenha qualquer penalização ou comissão; -----
- j) As propostas a apresentar deverão incluir os planos previsionais do serviço da dívida (AMORTIZAÇÕES DE CAPITAL CONSTANTES e juros ao saldo). Caso os planos de amortização apresentem discrepâncias com o texto da proposta, prevalece este (proposta) sobre aquele (plano de amortização). -----
- k) Amortizações anuais previstas: Por força do disposto no n.º 11 do art.º 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro não será admitida proposta com amortizações anuais previstas, em qualquer ano do contrato, inferiores a 80 % das amortizações médias, ou seja, **27.780,00€**. -----

(a) Capital	694.500,00€
(b) Prazo do contrato (anos)	20



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



(c) Amortizações médias = (a) / (b)	34.725,00 €
(d) Limite inferior às amortizações anuais previstas (80% das Amortizações Médias) = (c) x 80%	27.780,00 €

I) Comissões: Não será cobrada qualquer tipo de comissão ou encargos, nomeadamente de gestão, organização, montagem da operação, liquidação antecipada ou pela não utilização do empréstimo. ---

3.VARIANTES E CONDIÇÕES ESPECÍFICAS: -----

3.1. Só serão admitidas propostas com variantes à condição identificada em a) do ponto "2. CONDIÇÕES". -----

4.CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO:-----

a) Critério de adjudicação: A adjudicação, pela aplicação objetiva dos parâmetros de avaliação do mérito das propostas far-se-á à proposta economicamente mais vantajosa: -----

- Considera-se economicamente mais vantajosa a proposta que, para um valor comparativo de 1.000 €, tenha um montante total imputável ao Município, acrescido de todos os encargos, menor. -----

- Caso a proposta economicamente mais vantajosa não financie a totalidade do valor em consulta a adjudicação far-se-á, sucessivamente, à(s) instituição(ões) financeira(s) cujas propostas estejam a seguir classificadas até perfazer aquele valor ou o valor máximo das propostas apresentadas. -----

b) Reserva do direito de não adjudicação: O Município reserva-se ao direito de não adjudicar total ou parcialmente o valor em consulta.-----

c) Critério de desempate: Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será efetuado por sorteio realizado pelo júri na presença do representante legal de cada um dos concorrentes, ato do qual será redigida ata a assinar por todos os intervenientes. -----

Proceder-se-á ao desempate das propostas, através de sorteio em conformidade com o seguinte procedimento: -----

i. Notificação dos concorrentes, com um prazo de 3 dias úteis de antecedência, da data e hora a efetuar o sorteio;-----

ii. Será concedida uma tolerância de 15 minutos relativamente à hora marcada, após a qual será realizado o sorteio com os concorrentes presentes, sendo que a bola dos eventuais concorrentes em falta, será retirada por uma testemunha externa, na presença de todos os participantes no sorteio;-----

iii. A realização do sorteio terá lugar nas instalações do Município, sitas na Casa das Artes no Largo Alberto Leitão, em Penacova; -----

iv. A ordenação será determinada através da metodologia de retirada, pelos concorrentes, de uma bola de um saco opaco, cujo número inscrito na mesma determinará a ordenação das propostas, significando designadamente:-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



- 1.^a Posição – Bola n.º 1 -----
2.^a Posição – Bola n.º 2 -----
3.^a Posição – Bola n.º 3 -----

E assim sucessivamente, tendo em conta a quantidade de propostas empatadas. -----

v. A ordem de retirada das bolas, ocorrerá, em conformidade com a ordem de receção das propostas;

vi. Terminado o sorteio, será lavrada uma ata do mesmo, com a ordenação final dos concorrentes, a qual será lida em voz alta pelo Presidente do Júri, após o que será perguntado aos concorrentes presentes se têm alguma objeção; -----

vii. Não havendo objeções por parte dos concorrentes presentes, será formalmente declarado encerrado o sorteio, sendo a ata assinada por todos os participantes. -----

5. FORMA, PRAZO E LOCAL DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS. -----

a) Forma de apresentação de propostas: As propostas deverão ser entregues em envelope opaco e fechado, endereçado ao Júri de Abertura e Análise das Propostas para "Contração de Empréstimo de médio/longo prazo, para aplicação em investimentos, até ao montante de **694.500,00€**", nos termos do artigo 51.º, n.º 1, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. -----

b) Prazo: imprerivelmente até às 16 horas do dia 19 de maio de 2025. -----

6. DO ATO PÚBLICO DE ABERTURA DE PROPOSTAS. -----

a) Ato público de abertura das propostas: 9h30m do dia 20 de maio de 2025. -----

b) Audiência dos interessados: Da proposta de decisão de contratar será efetuada a audiência dos interessados para efeitos e nos termos dos art.ºs 121 e 122.º do CPA. -----

7. INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS A CONVIDAR PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: -----

As entidades bancárias habilitadas a concretizar a operação em apreço, nomeadamente: -----

Banco Comercial Português, S.A. -----

Banco Santander Totta, S.A. -----

Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Bairrada e Aguieira, CRL -----

Caixa Geral de Depósitos, S.A. -----

8. OUTROS CONSIDERANDOS

O pedido de autorização à Assembleia Municipal para a contratação do empréstimo é obrigatoriamente acompanhado de informação sobre as condições praticadas, em pelo menos três instituições bancárias autorizadas por lei a conceder crédito, bem como o mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do Município nos termos do nº 5 do artigo 49.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro na sua atual redação. -----



Os contratos de empréstimo de médio e longo prazo, cujos efeitos da celebração se mantenham ao longo de dois ou mais mandatos, são objeto de aprovação por maioria absoluta dos membros da Assembleia Municipal em efetividade de funções, conforme estipula o n.º 6 do artigo 49.º da mesma Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro. -----

Os contratos de empréstimo de médio e longo prazo estão sujeitos a visto prévio do Tribunal de Contas para que possam produzir os respetivos efeitos, nos termos da Lei nº 98/97 de 26 de agosto – Lei da Organização e Processo do Tribunal de Contas. -----

Empréstimo a Médio e Longo Prazo até ao montante de 694.500,00€

1-ANÁLISE FINANCEIRA

Após análise de toda a documentação rececionada, a comissão, deliberou, por unanimidade, o seguinte: -----

V Considerar que as propostas apresentadas pela CGD e CCAM estão de acordo com as exigências do caderno de encargos estando por isso em condições de ser analisadas. -----

Em anexo, e fazendo parte integrante da presente análise, encontra-se o mapa comparativo das diversas propostas apresentadas. -----

2-CONCLUSÃO E PARECER FINAL

Analisadas as propostas verificou esta comissão que a proposta apresentada pela Caixa de Crédito Agrícola da Bairrada e Agueira como sendo a proposta mais vantajosa para o município. -----

Pelo exposto podemos afirmar que o spread apresentado pela CCAM 0,30%, é o spread mais baixo e mais concorrencial, salvaguardando-se assim, em termos financeiros, o superior interesse público. ----

Segue-se então que o empréstimo tenha a natureza de abertura de crédito, sem saques mínimos, capital reembolsado em prestações mensais constantes ao longo de todo o empréstimo, com o indexante Euribor a 6 meses (média aritmética simples, das cotações diárias do mês anterior ao da prestação), acrescida de spread de 0,30% e com as restantes condições constantes na proposta. -----

A decisão que vier a ser proferida superiormente sobre o assunto deverá ser submetida a Audiência Prévia dos Interessados. -----

Finalidade	Pavimentações e Obras Complementares na Freguesia de Penacova - Estabilidade da Vertente da EN235	CGD	CCAM
Natureza	Abertura de crédito em conta corrente, sem saques mínimos.	sim	sim
Montante	até ao montante de 694.500,00€ (seiscentos e noventa e quatro mil e quinhentos euros).	sim	sim
Prazo Global Empréstimo	20 anos.	sim	sim
Prazo de utilização do capital	3 anos.	sim	sim
Prazo Deferimento de amortização capital	3 anos.	sim	sim
Indexante	Euribor a 6 meses (base de 360 dias e média aritmética simples, das cotações diárias do mês anterior ao da prestação) acrescida de "spread".	sim	sim
Spread	Fixo ao longo dos 20 anos de vida do empréstimo.	0,39%	0,30%
Pagamento de Juros durante o período de utilização e diferimento	Juros calculados dia a dia, após a 1.ª utilização, e pagos postecipadamente de acordo com a periodicidade.	sim	sim
Reembolso do Capital	O capital será reembolsado em prestações mensais constantes	sim	sim
Pagamento de juros	Mensais postecipados.	sim	sim
Comissões e encargos	Sem lugar à cobrança de quaisquer comissões, encargos ou taxas, nomeadamente de gestão, organização ou montagem da operação e abertura de crédito	sim	sim
Garantia	De acordo com a legislação em vigor.	sim	sim
Amortização antecipada	Isento de qualquer tipo de penalizações.	sim	sim
Elementos a apresentar em complemento à Proposta	As propostas deverão ser acompanhadas do respetivo Plano de Amortizações Para o Período Global do Contrato, Estimativa Anual de Juros e Validade da Proposta.	sim	sim
Minuta do Contrato	Posteriormente, após adjudicação, deverá ser apresentada minuta do contrato que será passível de alteração/adequação a pedido Município e/ou Tribunal Contas	sim	sim
Modo de apresentação das propostas e documentos que as acompanham	A proposta, redigida em língua portuguesa, é apresentada em invólucro opaco, fechado e lacrado, em cujo rosto se deve inscrever a designação exterior "Contém Proposta para Contratação de Empréstimo Bancário MLP, Município de Penacova, até ao montante de 122.000,00€ (cento e vinte e dois mil euros)", e o nome ou denominação do concorrente.	sim	sim
Local de entrega das propostas	As propostas devem ser entregues nos serviços da Câmara Municipal de Penacova, ou sob registo em caso de envio via CTT, dirigidas ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Penacova, no horário de funcionamento, compreendido entre as 9h00 às 16h00.	sim	sim
Variantes à proposta	Só serão admitidas propostas com variantes à condição identificada em a) do ponto "2 Condições", como consta da proposta do empréstimo em causa.	sim	sim

Face ao pedido de autorização, acompanhada das propostas das instituições de crédito, da ficha do Município onde constam os limites de endividamento e demais termos, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, adjudicar a contratação do empréstimo financeiro a Médio e Longo Prazo, até ao montante de 694.500,00€, à CCAM – Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Bairrada e Aguieira, C.R.L., sem saques mínimos, capital reembolsado em prestações mensais constantes ao longo de todo o empréstimo, com o indexante Euribor a 6 meses (média aritmética simples, das cotações diárias do mês anterior ao da prestação), acrescida de spread de 0,30% e com as restantes condições constantes na proposta. -----

Mais deliberou aprovar a assunção do compromisso plurianual associado ao contrato de empréstimo em apreço, cujos encargos se distribuem de acordo com a proposta mais vantajosa. -----

3.5 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE EMPRÉSTIMO A MLP ATÉ AO VALOR DE 122 000,00 (CENTO E VINTE E DOIS MIL EUROS), PARA "AQUISIÇÃO DE UM AUTOCARRO". ---

Senhor Presidente da Câmara -----

Expôs que uma das viaturas do Município deixou de poder fazer o transporte de crianças, por exigências legais, pelo que vai ser substituída por outro autocarro, com as mesmas características. -----



José Carlos Oliveira Cordeiro (PS)-----

Questionou: como nesta reunião se vai votar o aluguer operacional de 3 viaturas Pick-UPS, qual foi o critério financeiro, para neste caso ser a compra e não recorrer ao mesmo sistema de aluguer?-----

Pergunta ainda qual o critério financeiro um período de carência de crédito de 35 meses. Isto é, a Câmara vai estar a pagar juros no crédito, sem amortizar capital, o que vai aumentar em cerca do dobro esses mesmos juros. Isto não acontecia se comesçassem logo a amortizar o capital, sem este período de carência. -----

Senhor Vereador Carlos Manuel Santos Sousa-----

Pretende deixar algumas notas, até porque já foi aqui levantada a questão da sustentabilidade financeira, pelo que, também para deixar os Senhores Deputados mais sossegados, esclarece o seguinte: -----

O Município está a contratualizar empréstimos com a perspetiva de que vão ser liquidados com candidaturas que, se não estão aprovadas, estão em vias de aprovação. -----

É disso exemplo o empréstimo contraído para a construção de saneamento em Figueira do Lorvão, que provavelmente está a semanas de ser liquidado, com a aprovação de uma candidatura ao PT 2030 para financiamento nesta área. Ou seja, os municípios não agregados tiveram a possibilidade de fazer uma candidatura neste âmbito, o que permite fazer esta operação financeira. -----

Por outro lado, em relação ao empréstimo que estão agora a contrair, para a obra de estabilização da estrada 235, verifica-se a mesma situação e também será liquidado a breve prazo, se tudo correr conforme o previsto. O Executivo fez o trabalho de casa, apresentou uma candidatura ao Governo Central, para financiamento desta obra, e há indicação que também pode vir a ser aprovada.-----

Para imprimir maior celeridade à execução da obra, e não estar à espera que a candidatura seja aprovada, dado que é essencial abrir a estrada à circulação, decidiram avançar com o empréstimo, para depois poder ser liquidado.-----

Portanto, Senhor Deputado, é este o enquadramento. Para não estar a sobrecarregar o Município, neste momento, com pagamento de empréstimos que vão ser liquidados a curto prazo, estamos a aproveitar as facilidades que a banca nos concede, nomeadamente no que diz respeito à aquisição de viaturas, que é alargar o prazo do empréstimo, não liquidando capital numa primeira fase.-----



Dizer-lhe também que, em relação ao aluguer operacional, para Pick-UPS isso é possível, mas o mesmo não se verifica com os autocarros. Não há muitas empresas que estejam a ceder autocarros no regime que o Senhor Deputado está a propor, pelo que se decidiram pela aquisição de uma viatura para transporte de passageiros. -----

José Carlos Oliveira Cordeiro (PS)-----

Disse que fez uma pergunta sobre o autocarro e acabou por não perceber. O autocarro também vai ser financiado por algum fundo? O município vai pagar 9.000 euros extras em juros, quando poderia começar a amortizar o capital, de imediato, os juros representam a volta de 15.000 euros. Trinta e cinco meses de juro representam 8.900 euros. -----

O Município não tem capacidade, de começar de imediato a amortizar aquele capital, em vez de estar a mandar para 2028, o pagamento deste empréstimo? Não tem capacidade financeira pra começar já a pagar este empréstimo? Isto faz sentido? -----

Senhor Vereador Carlos Manuel Santos Sousa-----

Respondeu que acabou de explicar a lógica do financiamento e enquadramento financeiro. -----

O Município, como deve saber, tem de observar a regra do equilíbrio corrente. E as amortizações dos empréstimos entram diretamente na fórmula do equilíbrio corrente. -----

Assim, quando surge uma situação imprevista, que é necessário acautelar, como por exemplo a da estrada 235, é necessário haver equilíbrio corrente. Ou seja, tenho de deduzir à receita corrente as amortizações dos empréstimos e só fica disponível a verba que sobra da receita corrente menos as amortizações dos empréstimos. -----

Face a esta conjuntura e se a banca concede a possibilidade de postergar o pagamento do capital, aproveitam essa oportunidade e já explicou o porquê. Porque o Município tem em vista a amortização de outros empréstimos e não é possível sobrecarregar agora mais essas amortizações. Como referi, temos mais de milhão de empréstimos que, com candidaturas, vamos poder amortizar. -----

Esse milhão de euros que o Município vai entregar ao banco, fruto de candidaturas, vão diminuir o valor das amortizações dos empréstimos que se fazem todos os meses. Caso contrário, se não aproveitam as oportunidades que surgem, muito provavelmente, o Executivo não podia tranquilamente estar a propor a contratação do empréstimo de quase 700.000 euros para fazer face a uma derrocada. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 3 da sessão de 27-06-2025

páginas 36 | 71



Respondeu ainda ao Senhor Deputado, como já explicou, tem de olhar para os empréstimos no seu todo, e não apenas para o empréstimo do autocarro. -----

E mais. O Município tem oportunidade de adiar o pagamento, mas se o quiser antecipar nem o Banco nem o Tribunal de Contas o impede. Mas se quiser usufruir dessa dilatação do pagamento e não o fizer agora, se mais tarde houver essa necessidade, já não se pode fazer à posterior. -----

Pelo que, se amanhã o Município tiver condições para amortizar o empréstimo, liquida-o na sua totalidade e não paga mais juros. Trata-se, pois, de uma questão de gestão financeira, que apenas será utilizada caso seja preciso. -----

Como também já disse, vamos liquidar estes dois empréstimos. E compreenderá que liquidar empréstimo de meio milhão de euros é algo muito significativo. -----

Reiterar ainda que tenho que falar da carteira de empréstimos na sua globalidade e não posso estar a gerir a um a um. Porque isto dá tranquilidade ao Município na gestão da carteira que tem, por força do equilíbrio corrente. -----

Também é importante reafirmar, para os Senhores terem isto bem presente. O montante da despesa corrente que o Município tem disponível anualmente, resulta da diferença entre a receita corrente, menos as amortizações dos empréstimos. -----

Quanto mais se sobrecarrega a rubrica de amortização de empréstimos, menos a despesa corrente o Município pode realizar. E depois reclamam que falta fazer isto ou aquilo e não há margem para isso.

PROPOSTA

Proposta de Empréstimo a MLP até ao valor de 122.000,00€ (cento e vinte e dois mil euros), para Aquisição de um Autocarro -----

Autorização para abertura de procedimento para contratação de um empréstimo de médio e longo prazo até ao valor de **122.000,00€**, para financiamento do investimento **“Aquisição de um Autocarro”** -----

Considerando que: -----

- A contratação do empréstimo de médio / longo prazo, cuja abertura de consulta a seguir se propõe, destina-se ao financiamento dos seguinte Investimento – **“Aquisição de um Autocarro”, até ao montante de 122.000,00€.** -----
- O regime de crédito e endividamento municipal está definido no artigo 48.º e seguintes da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na versão atual. -----
- De acordo com o disposto no nº 1 do art.º 49.º da citada Lei, os Municípios podem contrair



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



empréstimos, incluindo aberturas de crédito junto de quaisquer instituições autorizadas por lei a conceder crédito. -----

- O pedido de autorização à Assembleia Municipal para a contração de empréstimos é obrigatoriamente acompanhado de demonstração de consulta e informação sobre as condições praticadas quando esta tiver sido prestada, em, pelo menos, três instituições autorizadas por lei a conceder crédito, bem como de mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do Município e, se os efeitos da celebração se mantenham ao longo de dois ou mais mandatos, são objeto de aprovação por maioria absoluta dos membros da assembleia municipal em efetividade de funções, conforme estipulado nos números 5 e 6 do artigo 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na versão atual. -----

- Conforme definido no artigo 52.º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, na sua versão atual, os empréstimos a médio e longo prazos podem ser contraídos para aplicação em investimentos, e caso estes ultrapassem 10% das despesas de investimento previstas no orçamento do exercício, são submetidos, independentemente da sua inclusão no plano plurianual de investimentos, a discussão e a autorização prévia da Assembleia Municipal. -----

Projeto	Valor Previsto	Financiamento Bancário	Candidatura Fundos Comunitários	Necessidade Financiamento
Equipamento de Transporte - Aquisição de Autocarro	122 000,00 €	0,00 €	0,00 €	122 000,00 €
TOTAL	122 000,00 €	0,00 €	0,00 €	122 000,00 €

-O montante total previsto para investimentos constante no PPI Plano Plurianual de Investimentos, para o ano 2025 (data de 06 maio 2025), é de 17.235.242,66€, sendo que 10% deste valor corresponde ao montante de 1.723.524,27€, à data atual. -----

- Em cumprimento do citado dispositivo legal, uma vez que o investimento (valores previsíveis), não ultrapassa os 10% das despesas de investimento previstas no Orçamento Municipal para o ano 2025 e cujo financiamento se prevê que venha a ser concretizado por recurso a um empréstimo de médio e longo prazo. Pelo que nos termos do n.º 2 do artigo 51º, do RFALEI, não têm de ser submetidos a discussão e autorização prévia da Assembleia Municipal. -----

- De acordo com o disposto no n.º 1 do art.º 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na versão atual, a dívida total de operações orçamentais do município, incluindo a das entidades participadas, não pode ultrapassar, em 31 de dezembro de cada ano, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores. -----

- Estabelece o n.º 1 do artigo 144.º da LOE 2025, que “Durante o ano de 2025 a margem de endividamento prevista na alínea b) do n.º 3 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, é aumentada para 40 %”. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



- O limite da dívida total em 1 de janeiro de 2025 = $1,5 \times [\text{média da receita corrente líquida dos anos 2022, 2023 e 2024}]$:-----

Limite em 1 de janeiro de 2025 = 19.188.981,66 EUR-----

- O montante global da dívida do Município de Penacova em **1 de janeiro de 2025**, incluindo a dívida das entidades participadas, quando aplicável, é de **4.567.148,57 EUR**. -----

- Desta forma, nos termos do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro o Município de Penacova dispõe de uma margem utilizável de **5.848.729,32 EUR**, conforme a seguir demonstrado:---

Limite à Dívida Total das Operações Orçamentais	
Receita Corrente Cobrada dos Últimos 3 anos	Valor
2022	11 576 356,11
2023	11 599 242,57
2024	15 202 364,64
Total	38 377 963,32
Média	12 792 654,44
Limite à Dívida Total das Operações Orçamentais	
$1,5 \times ((\text{RCL N-1} + \text{RCL N-2} + \text{RCL N-3})/3)$	19 188 981,66
Dívida Total (excluindo não orçamentais) apenas município	4 519 925,53
Entidades Relevam dívida 31/12/2024	47 232,84
Total	4 567 158,37
Margem absoluta em 01 01 2025	14 621 823,29
40% da Margem	5 848 729,32

- O empréstimo a contratar até **122.000,00€** (cento e vinte e dois mil euros) contém-se dentro da margem disponível e, naturalmente, absoluta. -----

- A redação introduzida pelo artigo 4.º Lei n.º 29/2023, de 4 de julho ao n.º 10 do artigo 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que passa a ter a seguinte redação: -----

“10 – Os empréstimos têm um prazo de utilização do capital máximo de três anos, não podendo o início da amortização ser diferida para além desse período, salvo nos casos legalmente previstos.” ----

- Conforme estabelecido no n.º 7 do art.º 51.º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, na versão atual, os empréstimos têm um prazo de vencimento adequado à natureza das operações que visam financiar, não podendo exceder a vida útil do respetivo investimento, nem ultrapassar o prazo de 20 anos. -----

- Nos termos do Classificador Complementar 2, anexo ao SNC-AP, as infraestruturas a financiar pelo empréstimo têm a seguinte vida útil coincidindo com a maturidade do mesmo: -----

Natureza	Vida útil (anos)
43422 Veículos automóveis pesados de passageiros	7

- O prazo a seguir proposto, 7 anos, resulta assim do exercício da distribuição dos custos e benefícios por maturidades semelhantes em reforço do cumprimento do princípio da equidade intergeracional. ---



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 3 da sessão de 27-06-2025

páginas 39 | 71



Propõe-se à **Ex.ma Câmara Municipal** a autorização para efetuar a consulta ao mercado, nos seguintes termos:-----

1.FINALIDADE: **Aplicação para financiamento do investimento de “Aquisição de um Autocarro”**

2.CONDIÇÕES:-----

a) **Montante máximo a contratar:** Até ao montante de **122.000,00€ (cento e vinte e dois mil euros)**, destinado ao financiamento do investimento identificado em 1; -----

b) **Prazo:** 7 anos, contados a partir da perfeição e eficácia do contrato, considerando-se para este efeito a obtenção de Visto Prévio do Tribunal de Contas;-----

c) **Período de carência:** 36 meses, contados a partir da perfeição e eficácia do contrato, considerando-se para este efeito a data de obtenção de Visto Prévio do Tribunal de Contas;-----

d) **Utilização:** até 36 meses, contados a partir da perfeição e eficácia do contrato, considerando-se para este efeito a obtenção de Visto Prévio do Tribunal de Contas. -----

e) **Reembolso do CAPITAL:** Amortizações mensais constantes, VENCENDO-SE, A PRIMEIRA, NO ÚLTIMO DIA DO PERÍODO DE CARÊNCIA, SEM O ULTRAPASSAR fixado na alínea c) do presente ponto. -----

f) **Pagamento de Juros:** Juros ao saldo, mensais postecipados, sem prejuízo do disposto no n.º anterior; -----

g) **Taxa de Juro:** indexada à Euribor a 6 meses (média aritmética simples, das cotações diárias do mês anterior ao da prestação) acrescida de “spread”, sem prejuízo do parágrafo seguinte.-----

Durante o prazo do empréstimo, caso o indexante Euribor assuma valores negativos serão esses os valores considerados para efeito do cálculo da taxa de juro com a salvaguarda que, caso o somatório do indexante com o spread seja negativo, a taxa de juro final será 0%.-----

h) **Não serão admitidas propostas com variantes à condição contante no parágrafo anterior. ----**

i) **Exclusivamente para efeitos de comparabilidade e apresentação dos planos com o serviço da dívida, deverão os proponentes considerar a Euribor a 6 meses no primeiro dia útil de maio de 2025, 2,143 % e utilização imediata da totalidade do capital. Caso apresentem outro indexante ou utilização serão aqueles (Euribor a 6 meses no primeiro dia útil de maio de 2025, 2,143 % e utilização imediata da totalidade do capital) os considerados para efeitos de comparação.-----**

j) **Garantias:** As legais, de acordo com o tipo de operação; -----

k) **Cláusula particular:** O mutuário poderá reembolsar antecipadamente o empréstimo, parcial ou



integralmente, sem que daí advenha qualquer penalização ou comissão; -----

l) As propostas a apresentar deverão incluir os planos previsionais do serviço da dívida (**AMORTIZAÇÕES DE CAPITAL CONSTANTES** e juros ao saldo). Caso os planos de amortização apresentem discrepâncias com o texto da proposta, prevalece este (proposta) sobre aquele (plano de amortização). -----

m) Amortizações anuais previstas: Por força do disposto no n.º 11 do art.º 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro não será admitida proposta com amortizações anuais previstas, em qualquer ano do contrato, inferiores a 80 % das amortizações médias, ou seja, 13.942,86€. -----

(a) Capital	122.000,00 €
(b) Prazo do contrato (anos)	7
(c) Amortizações médias = (a) / (b)	17.428,57€
(d) Limite inferior às amortizações anuais previstas (80% das Amortizações Médias) = (c) x 80%	13.942,86€

n) Comissões: Não será cobrada qualquer tipo de comissão ou encargos, nomeadamente de gestão, organização, montagem da operação, liquidação antecipada ou pela não utilização do empréstimo. ---

3.VARIANTES E CONDIÇÕES ESPECÍFICAS: -----

3.1. Só serão admitidas propostas com variantes à condição identificada em a) do ponto "2. CONDIÇÕES". -----

4.CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO: -----

a) Critério de adjudicação: A adjudicação, pela aplicação objetiva dos parâmetros de avaliação do mérito das propostas far-se-á à proposta economicamente mais vantajosa: -----

- Considera-se economicamente mais vantajosa a proposta que, para um valor comparativo de 1.000 €, tenha um montante total imputável ao Município, acrescido de todos os encargos, menor. -----

- Caso a proposta economicamente mais vantajosa não financie a totalidade do valor em consulta a adjudicação far-se-á, sucessivamente, à(s) instituição(ões) financeira(s) cujas propostas estejam a seguir classificadas até perfazer aquele valor ou o valor máximo das propostas apresentadas. -----

b) Reserva do direito de não adjudicação: O Município reserva-se ao direito de não adjudicar total ou parcialmente o valor em consulta.-----

c) Critério de desempate: Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será efetuado por sorteio realizado pelo júri na presença do representante legal de cada um dos



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



concorrentes, ato do qual será redigida ata a assinar por todos os intervenientes. -----

Proceder-se-á ao desempate das propostas, através de sorteio em conformidade com o seguinte procedimento: -----

- i. Notificação dos concorrentes, com um prazo de 3 dias úteis de antecedência, da data e hora a efetuar o sorteio;-----
- ii. Será concedida uma tolerância de 15 minutos relativamente à hora marcada, após a qual será realizado o sorteio com os concorrentes presentes, sendo que a bola dos eventuais concorrentes em falta, será retirada por uma testemunha externa, na presença de todos os participantes no sorteio;-----
- iii. A realização do sorteio terá lugar nas instalações do Município, sitas na Casa das Artes Largo Alberto Leitão em Penacova;-----
- iv. A ordenação será determinada através da metodologia de retirada, pelos concorrentes, de uma bola de um saco opaco, cujo número inscrito na mesma determinará a ordenação das propostas, significando designadamente:-----

1.^a Posição – Bola n.º 1 -----

2.^a Posição – Bola n.º 2 -----

3.^a Posição – Bola n.º 3 -----

E assim sucessivamente, tendo em conta a quantidade de propostas empatadas. -----

v. A ordem de retirada das bolas, ocorrerá, em conformidade com a ordem de receção das propostas;

vi. Terminado o sorteio, será lavrada uma ata do mesmo, com a ordenação final dos concorrentes, a qual será lida em voz alta pelo Presidente do Júri, após o que será perguntado aos concorrentes presentes se têm alguma objeção;-----

vii. Não havendo objeções por parte dos concorrentes presentes, será formalmente declarado encerrado o sorteio, sendo a ata assinada por todos os participantes. -----

5.FORMA, PRAZO E LOCAL DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS.-----

a) Forma de apresentação de propostas: As propostas deverão ser entregues em envelope opaco e fechado, endereçado ao Júri de Abertura e Análise das Propostas para "Contração de Empréstimo de médio/longo prazo, para aplicação em investimentos, até ao montante de **122.000,00€**", nos termos do artigo 51.º, n.º 1, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.-----

b) Prazo: impreterivelmente até às 16 horas do dia 19 de maio de 2025.-----

6. DO ATO PÚBLICO DE ABERTURA DE PROPOSTAS.-----

a) Ato público de abertura das propostas: 9h30m. do dia 20 de maio de 2025.-----

b) Audiência dos interessados: Da proposta de decisão de contratar será efetuada a audiência dos



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



interessados para efeitos e nos termos dos art.ºs 121 e 122.º do CPA.-----

7.INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS A CONVIDAR PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: -----

As entidades bancárias habilitadas a concretizar a operação em apreço, nomeadamente:-----

- Banco Comercial Português, S.A. -----
- Banco Santander Totta, S.A. -----
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Bairrada e Agueira, CRL -----
- Caixa Geral de Depósitos, S.A. -----

8.OUTROS CONSIDERANDOS-----

O pedido de autorização à Assembleia Municipal para a contratação do empréstimo é obrigatoriamente acompanhado de informação sobre as condições praticadas, em pelo menos três instituições bancárias autorizadas por lei a conceder crédito, bem como o mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do Município nos termos do nº 5 do artigo 49.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro na sua atual redação. -----

Os contratos de empréstimo de médio e longo prazo, cujos efeitos da celebração se mantenham ao longo de dois ou mais mandatos, são objeto de aprovação por maioria absoluta dos membros da Assembleia Municipal em efetividade de funções, conforme estipula o n.º 6 do artigo 49.º da mesma Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro. -----

Os contratos de empréstimo de médio e longo prazo estão sujeitos a visto prévio do Tribunal de Contas para que possam produzir os respetivos efeitos, nos termos da Lei nº 98/97 de 26 de agosto – Lei da Organização e Processo do Tribunal de Contas.-----

Análise das Propostas -----

Empréstimo a Médio e Longo Prazo até ao montante de 122.000,00€ (cento e vinte e dois mil euros) -----

1. ANÁLISE FINANCEIRA

Após análise de toda a documentação rececionada, a comissão, deliberou, por unanimidade, o seguinte: -----

V Considerar que as propostas apresentadas pela CGD e CCAM estão de acordo com as exigências do caderno de encargos estando por isso em condições de ser analisadas. -----

Em anexo, e fazendo parte integrante da presente análise, encontra-se o mapa comparativo das diversas propostas apresentadas. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



2. CONCLUSÃO E PARECER FINAL

Analizadas as propostas verificou esta comissão que a proposta apresentada pela Caixa de Crédito Agrícola da Bairrada e Agueira como sendo a proposta mais vantajosa para o município. -----

Pelo exposto podemos afirmar que o spread apresentado pela CCAM 0,30%, é o spread mais baixo e mais concorrencial, salvaguardando-se assim, em termos financeiros, o superior interesse público. ----

Segue-se então que o empréstimo tenha a natureza de abertura de crédito, sem saques mínimos, capital reembolsado em prestações mensais constantes ao longo de todo o empréstimo, com o indexante Euribor a 6 meses (média aritmética simples, das cotações diárias do mês anterior ao da prestação), acrescida de spread de 0,30% e com as restantes condições constantes na proposta. -----

A decisão que vier a ser proferida superiormente sobre o assunto deverá ser submetida a Audiência Prévia dos Interessados. -----

Finalidade	Aquisição de Autocarro	CGD	CCAM
Natureza	Abertura de crédito em conta corrente, sem saques mínimos.	sim	sim
Montante	até ao montante de 122.000,00€ (cento e vinte e dois mil euros).	sim	sim
Prazo Global Empréstimo	7 anos.	sim	sim
Prazo de utilização do capital	3 anos.	sim	sim
Prazo Deferimento de amortização capital	3 anos.	sim	sim
Indexante	Euribor a 6 meses (base de 360 dias e média aritmética simples, das cotações diárias do mês anterior ao da prestação) acrescida de "spread".	sim	sim
Spread	Fixo ao longo dos 7 anos de vida do empréstimo.	0,39%	0,30%
Pagamento de Juros durante o período de utilização e diferimento	Juros calculados dia a dia, após a 1.ª utilização, e pagos postecipadamente de acordo com a periodicidade.	sim	sim
Reembolso do Capital	O capital será reembolsado em prestações mensais constantes	sim	sim
Pagamento de juros	Mensais postecipados.	sim	sim
Comissões e encargos	Sem lugar à cobrança de quaisquer comissões, encargos ou taxas, nomeadamente de gestão, organização ou montagem da operação e abertura de crédito	sim	sim
Garantia	De acordo com a legislação em vigor.	sim	sim
Amortização antecipada	Isento de qualquer tipo de penalizações.	sim	sim
Elementos a apresentar em complemento à Proposta	As propostas deverão ser acompanhadas do respetivo Plano de Amortizações Para o Período Global do Contrato, Estimativa Anual de Juros e Validade da Proposta.	sim	sim
Minuta do Contrato	Posteriormente, após adjudicação, deverá ser apresentada minuta do contrato que será passível de alteração/adequação a pedido Município e/ou Tribunal Contas	sim	sim
Modo de apresentação das propostas e documentos que as acompanham	A proposta, redigida em língua portuguesa, é apresentada em invólucro opaco, fechado e lacrado, em cujo rosto se deve inscrever a designação exterior "Contém Proposta para Contratação de Empréstimo Bancário MLP, Município de Penacova, até ao montante de 122.000,00€ (cento e vinte e dois mil euros)", e o nome ou denominação do concorrente.	sim	sim
Local de entrega das propostas	As propostas devem ser entregues nos serviços da Câmara Municipal de Penacova, ou sob registo em caso de envio via CTT, dirigidas ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Penacova, no horário de funcionamento, compreendido entre as 9h00 às 16h00.	sim	sim
Variantes à proposta	Só serão admitidas propostas com variantes à condição identificada em a) do ponto "2 Condições", como consta da proposta do empréstimo em causa.	sim	sim

Face ao pedido de autorização, acompanhada das propostas das instituições de crédito, da ficha do Município onde constam os limites de endividamento e demais termos, a Assembleia Municipal deliberou, por maioria absoluta, com 22 (vinte e dois) a favor e 5 (cinco) abstenções, adjudicar a contratação do empréstimo financeiro a Médio e Longo Prazo, até ao montante de 122.000,00€, à CCAM – Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Bairrada e Agueira, C.R.L., sem saques mínimos, capital reembolsado em prestações mensais constantes ao longo de todo o empréstimo, com o indexante Euribor a 6 meses (média aritmética simples, das cotações diárias do mês anterior ao da prestação), acrescida de spread de 0,30% e com as restantes condições constantes na proposta. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 3 da sessão de 27-06-2025

páginas 44 | 71



Mais deliberou aprovar a assunção do compromisso plurianual associado ao contrato de empréstimo em apreço, cujos encargos se distribuem de acordo com a proposta mais vantajosa. -----

Abstiveram-se os Senhores/as: Humberto José Baptista Engenheiro, Pedro Miguel Fernandes da Silva Dinis, Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva, Jacilene Santos Rodrigues Rosas e Honorata dos Santos Costa Pereira. -----

Declaração de Voto: -----

José Carlos Oliveira Cordeiro (PS)-----

Referiu que a bancada Partido Socialista não inviabilizou a compra do autocarro, porque tem sentido de responsabilidade, e reconhecem que é uma necessidade para o Município, não obstante discordem do método de pagamento. Considera que a explicação dada é preocupante, quando estão em causa 122.000€ e não havia necessidade de juntar todos os empréstimos. -----

Mas sublinha que a votação foi nesse sentido, porque são um partido responsável e querem o melhor para Penacova. -----

Ausentou-se definitivamente da reunião o Senhor Vítor Manuel Cunha Cordeiro. -----

3.6 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO REPROGRAMAÇÃO FINANCEIRA COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DO “ACORDO DE FINANCIAMENTO DAS ATIVIDADES AO ABRIGO DOS CONTRATOS-INTERADMINISTRATIVOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS ENQUANTO AUTORIDADES DE TRANSPORTES”. -----

Senhor Presidente da Câmara-----

Relativamente a esta matéria, esclareceu que há concurso público internacional, a nível da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra para transportes públicos. A Transdev continua a ser o operador na região, nos 19 municípios, mas não venceu o concurso e no seu lugar vai entrar novo operador chamado BusWay, uma empresa israelita que já está a operar no distrito de Aveiro. A partir do dia 1 de agosto vem para a nossa região, estava previsto ser em julho, mas houve questões processuais e da própria empresa que levam a que o início da operação seja adiada, por isso essa reprogramação financeira que vem hoje a discussão. -----

Informação



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 3 da sessão de 27-06-2025

páginas 45 | 71



Na sequência da informação reportada pela CIM-RC, a operação com o operador Busway Coimbra, SA, irá iniciar-se previsivelmente a 1 de agosto de 2025, pelo que se torna necessário fazer nova reprogramação no âmbito do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências. -----

Face à proposta apresentada, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Reprogramação Financeira Compromissos Plurianuais decorrentes do “Acordo de Financiamento das Atividades ao abrigo dos Contratos- Interadministrativos de Delegação de Competências dos Municípios enquanto Autoridades de Transportes. -----

3.7 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO E A CIM-RC E ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL - SISTEMA INTERMUNICIPAL DE AUTOCONSUMO COLETIVO DE ENERGIA DA REGIÃO DE COIMBRA (SIAC-RC). -----

José Carlos Oliveira Cordeiro (PS)-----

Expôs que este documento merecia uma explicação, já que estão a falar de um projeto a vinte anos, que vai ter encargos para o Município. É referido na informação que os benefícios vão ser superiores aos encargos, mas toda a documentação a que se faz referência no documento, devia ter sido entregue aos Deputados Municipais, nomeadamente o estudo de viabilidade económica, do SIAC, a minuta do caderno de encargos, a minuta do contrato de delegação de competências, e os próprios estatutos da entidade que está a ser criada. -----

Isto porque se ouve falar das rendas da energia, que são contratualizadas e que depois acabam por ficar ainda mais caras, pelo que tenho de perguntar se a este projeto, estão associadas também as rendas, independentemente do consumo. -----

Há um parágrafo que refere “será remunerado pelo Município em função da energia que lhe for disponibilizada e consumida”. A pergunta que faço é, se daqui a dois ou três anos baixarem os consumos de energia, o Município vai ter que continuar a pagar estas rendas?-----

Ao que me parece, a empresa que ganhou, vai fazer o investimento do projeto, o que vai baixar o custo da energia paga pelo Município, mas na verdade parece-me que é a título de renda. Isto é, se a empresa disponibilizar energia, mas o Município não a consumir, terá de a pagar. Pergunto-lhe se é assim que funciona. -----

Pergunto ainda qual é a localização dos painéis solares? É referido que em Penacova vai haver local e outro em conjunto com o município de Coimbra. Quais são os locais? -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Também gostaria de ter acesso aos anexos para ver o estudo económico que não foi disponibilizado. Vamos votar compromissos para os próximos vinte anos e faria todo o sentido ter acesso a toda a informação que faz parte do processo. -----

Senhor Presidente da Camara-----

Confessou que não domina esta questão e entende que é pertinente a referência que fez ao facto de a terem acesso à informação completa. -----

De qualquer forma dizer que este é processo que já vem praticamente desde o início do mandato, e que tem vindo a ser gerido pela nossa Comunidade Intermunicipal. Ou seja, todo o dossiê foi entregue nas mãos da CIM, onde estamos representados e temos assistido às reuniões técnicas. -----

São formas de autoconsumo de Comunidades de Energia Renovável, que serão colocadas à disposição do nosso Município em dois pontos, um na zona da Aguireira e outro partilhado com Coimbra. -----

Mas em relação a outros pormenores sobre este projeto confesso que não estou habilitado para responder, sabendo que a questão das energias renováveis é atual e pertinente e será de todo o interesse que a nossa comunidade avance com este projeto, que pode ter rentabilidade para o Município. -----

Senhor Vereador Carlos Manuel Santos Sousa-----

Acrescentou que este não é um processo do Município de Penacova, mas sim da CIM Região de Coimbra, que inclui os dezanove Municípios. -----

Ainda recentemente outras instituições do Município, designadamente IPSS, aderiram a estas comunidades, que são mais pequenas, mas efetivamente estão em mercado aberto. E tanto quanto sei, ninguém se está a obrigar com a solução de compromisso, quer se consuma quer não se consuma. -----

O documento refere que o operador económico será remunerado pelo Município em função da energia que lhe for disponibilizada e consumida. Não diz disponibilizada ou consumida. -----

Porque o “e” é uma injunção, o qual seja, uma coisa e a outra. Se fosse disponibilizada ou consumida, significava que a partir do momento que era disponibilizada não precisava ser consumida, para ser paga. Se é disponibilizada e consumida, significa que tem de ser consumida depois de disponibilizada, para ser paga. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Senhor Presidente da Assembleia Municipal-----

A este respeito, presume que seja um projeto, onde se faz investimento pago pelos 19 municípios, sendo o benefício na poupança da fatura que se paga ao operador. Eventualmente será assim. -----

José Carlos Oliveira Cordeiro (PS)-----

Disse que apenas quer dar nota, se efetivamente não houver rendas garantidas, como vemos por Portugal inteiro, erros feitos, muitos deles pelo Partido Socialista, há que o dizer, e que hoje pagamos esse preço. -----

Apenas quero garantir que isso não acontece, e saber o local onde vai decorrer, na Aguieira, na barragem? Há projetos em que colocam os painéis em cima da água, é assim? Ou o Município vai ter que adquirir algum tipo de terreno? -----

Considero que são dúvidas pertinentes, o projeto é interessante efetivamente e será bom se baixar a energia, mas acho que em consciência, devemos ter esses elementos. -----

Senhor Presidente da Câmara-----

Disse que a designação CER da Aguieira inclui vários locais, sobretudo edifícios escolares, o Centro Cultural e a Biblioteca, a Escola do 1.º Ciclo de Penacova, a Escola Básica 2/3 e Secundária, as Piscinas, a Escola Básica Integrada de São Pedro de Alva, os Jardins de Infância, a Escola do 1º Ciclo do Seixo, de Sazes de Lorrão e Jardim de Infância de Miro. -----

As Comunidades de Energia Renovável são conjuntos de edifícios, onde são instalados painéis fotovoltaicos, sendo que neste caso foi designada CER da Aguieira.-----

O **Senhor Presidente da Assembleia Municipal** fez o ponto de situação, no sentido de que as dúvidas suscitadas são pertinentes, no entanto terão de tomar uma decisão. Ou se vota o ponto com a informação de que se dispõe, ou então adia-se para nova reunião. -----

Contudo trata-se de um projeto intermunicipal e não será muito congruente o Município de Penacova comprometer o seu desenvolvimento. Isso não significa que esteja completamente certo.-----

O modelo certamente será o mesmo, que é utilizar os telhados dos edifícios, nomeadamente os municipais, de qualquer forma fica à consideração da Assembleia.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Senhor Presidente da Câmara-----

É evidente que falta o estudo de viabilidade económica ou financeira como disse o Senhor Deputado e bem, mas são ganhos, o investimento é repartido pelos 19 municípios, mas como é referido na página 6) da informação, estima-se uma poupança de 540.000 euros do consumo de energia do Município. -----

Honorata dos Santos Costa Pereira (CDU). -----

Questiona se a votação de hoje compromete a viabilidade do projeto.-----

Alípio Rui Félix Batista (PS) -----

Salientou em relação a este assunto, que qualquer tipo de investimento com o privado tem investimento e tem lucro. -----

Provavelmente neste caso, a energia que for produzida por esses painéis e consumida pelo Município, ou não a paga, ou paga uma parcela menor se comparado com a atualidade. -----

Mas a questão é outra - e quando não acontecer assim? Se a energia captada pelos painéis solares for superior ao que é necessário colocar na rede? Como sabem, a questão do apagão teve a ver com essa situação. Porque a energia produzida tem de ser logo colocada na rede, caso contrário isso tem custo, que pode ser muito mais caro do que qualquer valor de quilowatt recebido pelo Município.-----

É isso que é preciso esclarecer, independentemente de ser um projeto do Município, porque sabemos que tudo isto são situações políticas e dentro daquilo que a CIM negocia, pode haver Municípios que tenham situações completamente diferentes. Nós temos que defender o nosso Município. -----

É tão simples quanto isto, e como não temos neste momento dados suficientes para fazer a votação, proponho que o ponto seja retirado nesta reunião, devendo ser presente em próxima ocasião. -----

O **Senhor Presidente da Assembleia** referiu que esta é uma decisão que cabe ao órgão, de retirar ou não o ponto, se não houver consenso terá de ser votação. -----

Da sua parte vota favoravelmente este ponto, mas admite que se alguém não concordar com este projeto, vote contra a delegação de competências.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 3 da sessão de 27-06-2025

páginas 49 | 71



Senhor Presidente da Câmara-----

Disse que percebe os argumentos apresentados, pelo facto de não estarem na posse de toda a informação técnica para poderem tomar uma decisão, discutir em detalhe a viabilidade económica ou financeira e as questões técnicas adstritas a este projeto. -----

Mas confiam na Comunidade Intermunicipal, desde o início, e o Senhor Presidente da Assembleia Municipal também tem essa experiência. É referido pela CIM que estudou quatro modelos possíveis e entendeu que este era o que melhor se adequava aos dezanove Municípios que fazem parte da Comunidade Intermunicipal. Portanto vamos confiar que esta seja a melhor solução, para implementar estas comunidades de energia renovável. -----

Neste caso estão a delegar competências do Município para a CIM, acreditando que a Comunidade Intermunicipal vai tomar as melhores decisões. -----

O **Senhor Vereador Carlos Manuel Santos Sousa**, na sequência de um contacto que fez, entretanto, esclarece que este assunto já foi votado e aprovado, por unanimidade, em todos os Municípios. No caso de não aprovarem esta delegação de competências, significa que o Município de Penacova fica fora da comunidade desta energia renovável. -----

Também esclarece que o Município só paga a energia que consume, abaixo do preço de mercado, porque esta é energia renovável. Ou seja, é um investimento que todos os Municípios querem fazer porque vai desonerar os cofres da Câmara, no que diz respeito à compra de energia elétrica. -----

Quem faz o investimento nos painéis é a empresa que ganhou o concurso da CIM, em todos os Municípios da Região de Coimbra, todos eles aprovaram esta proposta, por unanimidade, e caso Penacova não o faça hoje, fica fora desta comunidade e tem de continuar a comprar energia no mercado como até agora, com custos para os cofres do Município. -----

Neste momento verificou-se um intervalo de cinco minutos, retomando-se os trabalhos de seguida. ----

O **Senhor Vereador Carlos Manuel Santos Sousa**, como informação adicional, esclareceu a diferença entre uma comunidade e uma produção local.-----

Esta é a primeira comunidade intermunicipal licenciada no país, o que significa que todos os Municípios estão a produzir para essa mesma comunidade. Ou seja, imagine-se que não há sol em Penacova, não se está a produzir energia, e em Coimbra há sol e está a produzir. Essa energia não é para Coimbra, é para toda para toda a comunidade. A que não se consumir é injetada na rede, mas



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



sem pagamento de qualquer tarifa, conforme previsto na lei que enquadra estas Comunidades de Energia Renovável. -----

É a grande diferença entre uma comunidade e um painel que colocamos a produzir para nossa casa, em que, de facto, se não tivermos uma bateria para acumular energia ela entra no sistema. Neste caso o contexto é diferente.-----

Por isso é que há aqui outras comunidades formadas, mais pequenas, entre duas ou três entidades, que estão próximas. A Santa Casa da Misericórdia de Penacova, que aderiu a uma comunidade com outras entidades, por exemplo a Associação Humanitárias de Bombeiros Voluntários de Penacova. ---

Ou seja, a energia que a Santa Casa da Misericórdia de Penacova e os Bombeiros Voluntários de Penacova produzirem, não significa que cada uma das entidades a tenha de produzir e consumir individualmente.-----

Neste caso é muito mais alargada, porque inclui os dezanove Municípios da Comunidade Intermunicipal Região de Coimbra. -----

Informação

Considerando, -----

– Que o Município tem como atribuições “a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações”, designadamente no domínio da energia, como vertido no n.º 1 e na alínea b) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, -----

– E que, nos termos dos artigos 116.º e seguintes do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, pode o Município, através de contrato interadministrativo, proceder à delegação de competências na respetiva Comunidade Intermunicipal em todos os domínios dos interesses próprios das populações destas, -----

Propõe-se: -----

1. Sistema Intermunicipal de Autoconsumo Coletivo de Energia da Região de Coimbra (SIAC-RC) / CER, indicadas no ANEXO II Apêndice B, do Caderno de Encargos e contrato de delegação de competências entre o Município e a CIM-RC. -----

Como demonstrado no EVEF (Anexo I), o dimensionamento do sistema de autoconsumo coletivo de forma a abranger vários Municípios, agregando-se a sua gestão a nível intermunicipal, permite potenciar as suas vantagens em termos de otimização da produção e do consumo. Com efeito, no âmbito do estudo económico realizado, foram utilizados os dados de consumo dos Municípios (informação em KWh), com base nos quais foram dimensionadas as UPAC/CER a instalar em cada Município (informação em KW), e na sequência do que, considerados os referidos consumos e



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



consequente necessidade de produção identificada (num total regional de potência instalada de 10.978 KWp), foram igualmente efetuadas simulações para a correspondente produção solar anual (identificada por mês). Assim, numa análise global, para um consumo, em horas de Sol, atual de energia (KWh) de 13 853 423 anuais, a respetiva aquisição implica um custo estimado (sem CER-RC) de € 49 565 799 no prazo de 20 anos; com a implementação do SIAC-RC e respetiva CER, a estimativa de custo, para o igual período de 20 anos, desce para €33 203 829, ao que corresponde uma poupança de €16 361 970, sem necessidade de investimento inicial por parte dos Municípios. Relativamente ao Município de Penacova, considerando um consumo estimado anual de 1 200 579 kWh, com um custo estimado de aquisição em 20 anos de € 1 456 325,00 (excluído de IVA), a estimativa de custo com o SIAC-RC é de € 916 226,64 (excluído de IVA), a que corresponde uma poupança do Município face ao atual de € 540 098,36. -----

Foi igualmente analisada a hipótese de a implementação do SIAC-RC carecer de investimento inicial dos Municípios, que se estimou na ordem dos €16 361 970; nesta hipótese, a poupança seria de €7 348 688. Relativamente ao Município de Penacova, estima-se um investimento do Concessionário de € 244 524,00, alcançando ainda uma poupança no custo do consumo de energia do Município face ao atual de € 540 098,36. -----

A primeira hipótese, não contemplando a necessidade de um investimento inicial, apresenta-se como a mais racional do ponto de vista económico-financeiro, como demonstrado pelo EVEF (Anexo I). -----

Subjacente a esta hipótese está, em lugar do recurso a uma empreitada de obras públicas (que sempre necessitaria da posterior contratação da gestão, não dispondo o Município de recursos próprios para um nem para outro), o desenho de um modelo concessório, em que é o operador privado que assume a conceção, a construção, a manutenção e a gestão do Sistema Intermunicipal de Autoconsumo Coletivo de Energia da Região de Coimbra (SIAC-RC), com constituição das CER, indicadas no ANEXO II Apêndice B, do Caderno de Encargos, nos termos da minuta de Caderno de Encargos que se anexa (Anexo II), com transferência significativa do risco de exploração para o operador económico, que será remunerado pelo Município em função da energia que lhe for disponibilizada e consumida – e, portanto, do quão otimizada seja a gestão que efetue da CER. -----

Para implementar o SIAC-RC e respetivas CER, torna-se necessário proceder a delegação de competências na CIM-RC – Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, por forma a que possa a CIM-RC, reunindo delegações de competências de vários Municípios, proceder à contratualização do operador económico que irá, no âmbito da execução do contrato de concessão, proceder à implementação do SIAC-RC e à constituição das CER, indicadas no ANEXO II Apêndice B, do Caderno de Encargos. Caberá, assim, à CIM-RC, de acordo com a minuta de Contrato de Delegação de Competências (Anexo III) o lançamento e a condução de um procedimento



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



concorrencial, de acordo com as regras da contratação pública, para selecionar o concessionário, e assumir o papel de Concedente durante a execução do contrato, velando pela sua boa execução, nos termos resultantes do modelo de Caderno de Encargos da Concessão que se anexa (Anexo II). Do Caderno de Encargos consta, em resultado do EVEF (Anexo I), o valor máximo que o Município se dispõe a pagar ao concessionário por kWh e o montante máximo a receber pelo Concessionário, em função da capacidade de produção do SIAC e do perfil de consumos do Município de Penacova, o qual corresponde, segundo as regras aí fixadas de repartição entre os Municípios, ao montante máximo de € 916 226,64 (custo sem IVA) e de € 1 126 958,77 (custo com IVA) a despender por cada Município de Penacova, em função do seu consumo estimado. Do Caderno de Encargos consta ainda, como seu Anexo, os Estatutos da futura CER a constituir pelo concessionário. -----

Assim, afigura-se necessário submeter a autorização da Assembleia Municipal a celebração de contrato de delegação de competências do Município na CIM-RC e, considerando que essa delegação visa o estabelecimento de uma concessão, ainda que a nível intermunicipal, os termos dessa concessão, vertidos no Caderno de Encargos. -----

A racionalidade económico-financeira do modelo de constituição de várias CER, de acordo com um modelo de natureza concessória, e da participação do Município na CER respetiva, resultam do EVEF (Anexo I), para o qual se remete. Para efeitos do disposto no artigo 115.º, n.º 3, aplicável ex-vi do n.º 2 do artigo 122.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e de acordo com o Estudo anexo (Anexo IV), verifica-se que o Contrato de Delegação de Competências não implica um aumento da despesa pública global, antes gerando uma otimização dos proveitos gerados pelas CER municipais; contribui para o aumento da eficiência da gestão dos recursos e gera ganhos de eficácia no exercício das competências, uma vez que a gestão agregada evita a duplicação de funções e permite a sua otimização; promove a articulação entre os diversos níveis da administração pública, operando precisamente uma gestão em rede das CER, salvaguardando-se mecanismos de informação e cooperação; cumpre os objetivos fixados no artigo 112.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, designadamente promovendo a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis. -----

2. Despesa: Enquadramento financeiro e repartição de encargos -----

A despesa encontra-se prevista no projeto 03/320/2025/5035, com classificação orçamental 0102/020201. -----

Em face do prazo máximo de execução do contrato, há que proceder à repartição dos encargos para os anos financeiros de 2026 a 2045, consoante os valores abaixo indicados, com IVA incluído à taxa legal em vigor: -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



- a) 2026: 25.059,91€ -----
- b) 2027: 50.841,05€ -----
- c) 2028: 51.572,65€ -----
- d) 2029: 52.314,78€ -----
- e) Seguintes: 947.170,38€ -----

Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal, ao abrigo do artigo 33.º, n.º 1, alíneas k) e ccc), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 25.º, n.º 1, alíneas g), k) e p), e n.º 2, alínea k), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e com o artigo 6.º, n.º 1, alínea c), da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, aprove: -----

a) submeter à Assembleia Municipal proposta de autorização para celebração de contrato de delegação de competências entre o Município e a CIM-RC, nos termos das minutas de Contrato de Delegação de Competências e de Caderno de Encargos em anexo; -----

b) submeter à Assembleia Municipal proposta de autorização para assunção de compromisso plurianual, nos termos descritos nesta proposta; -----

c) todas as demais informações e propostas formuladas. Anexos: -----

Anexo I – Estudo de Viabilidade económico-financeira do SIAC-RC Anexo II – Minuta de Caderno de Encargos da Concessão Anexo III – Minuta de Contrato de Delegação de Competências Anexo IV – Estudo CDC -----

Face à proposta apresentada, a Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com 23 (vinte e três) a favor, 1 (um) contra e 2 (duas) abstenções: -----

- Aprovar a proposta de autorização para celebração de contrato de delegação de competências entre o Município e a CIM-RC, nos termos das minutas de Contrato de Delegação de Competências e de Caderno de Encargos, -----

- Aprovar a proposta de autorização para assunção de compromisso plurianual, nos termos descritos na proposta; -----

c) todas as demais informações e propostas formuladas. Anexos: Anexo I – Estudo de Viabilidade económico-financeira do SIAC-RC; Anexo II – Minuta de Caderno de Encargos da Concessão Anexo III – Minuta de Contrato de Delegação de Competências; Anexo IV – Estudo CDC.-----



Abstiveram-se os Senhores/as: António Almeida Fonseca e Alípio Rui Félix Batista. Votou contra o Senhor Alcino Filipe Pereira Francisco -----

Declarações de Voto-----

Alcino Filipe Pereira Francisco (Presidente da Junta de Freguesia de Carvalho)-----

Votei contra, primeiramente porque me causa estranheza como se pode votar um documento desta importância, que não vem com toda a informação e ninguém consegue explicar o seu teor. -----

Parece um *déjà vu* de há quatro anos atrás, de uma responsabilidade que o Município ainda hoje está a sofrer os seus efeitos, que prejudicou o povo e este nada teve a ganhar. -----

Interrogo-me: qual o benefício para os habitantes de Penacova? O Município tem algo a ganhar com isto, só para fazer a vontade a uma CIM? Há pouco ouvi dizer que é em prol dos penacovenses, pelo que me questiono: qual será o meu proveito com a instalação de painéis solares numa escola?-----

Pelo contrário, até posso ficar prejudicado, porque quando aparecerem infiltrações nas estruturas dos edifícios, a quem cabe fazer essas intervenções? E muitas vezes essas infiltrações só se manifestam passados alguns anos.-----

Trata-se de um projeto piloto, em fase inicial, conforme foi referido pelo Senhor Vereador Carlos Sousa, uma empresa inovadora, e necessário ter alguma cautela com estas questões. Como estou prestes a concluir o meu mandato, não desejo prejudicar a minha freguesia como uma má decisão. --

Alípio Rui Félix Batista (PS)-----

Também partilha da opinião Senhor Alcino Francisco, a Assembleia necessita de um documento que espelhe a rentabilidade e as questões relacionadas com este projeto da CIM para o Concelho de Penacova. -----

O outro aspeto relevante mencionado, é que todos os projetos pilotos são para realizar agora, mas que não têm em consideração o futuro e as manutenções necessárias. E devem ser implementadas medidas preventivas para que todos estes edifícios públicos, que neste momento não apresentam problemas, penso eu, mas que com estas cargas, com certeza vão ter situações de atrito e de pressão sobre as próprias estruturas. E isso deve ser acautelado para que de futuro os custos não superem os benefícios. -----

Honorata dos Santos Costa Pereira (CDU)-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 3 da sessão de 27-06-2025

páginas 55 | 71



Não obstante a falta de informação, e a confiar naquilo na palavra do Senhor Vereador Carlos Sousa, a CDU decidiu viabilizar este projeto, no entanto gostaríamos de receber mais informação, até à próxima Assembleia Municipal. -----

E acrescentando ao que foi mencionado pelo deputado Alcino Filipe disse, convém que a viabilidade económica financeira deste projeto tenha em conta quem será o responsável pelas manutenções. No caso dos painéis fotovoltaicos, por exemplo, para além das estruturas, cada painel diminui significativamente o rendimento para 14%, quando está sujo. Portanto, é necessária a manutenção regular de cada painel. -----

Pedro Miguel Fernandes da Siva Dinis (PS) disse: -----

Relativamente ao meu sentido de voto, em particular, assim como o de muitos dos meus colegas de bancada, penso que subscrevem as minhas palavras, naturalmente que faço fé no que nos foi garantido pelo Senhor Vereador Carlos Sousa. -----

Desta forma, acreditando nisso, e para assegurar que Penacova não seja excluída deste projeto, porque se votássemos contra ou se a proposta não fosse aprovada, o projeto mantinha o seu percurso, mas Penacova ficava de fora. Para evitar essa situação e permitir que Penacova possa acompanhar este projeto, decidimos dar este voto de confiança e votar favoravelmente este assunto.

Também concordo que não temos toda a documentação necessária, especialmente os estudos financeiros, que são fundamentais, pelo que solicitamos que a breve prazo sejam facultados os anexos a que se faz referência, para termos uma base mais sólida. -----

Em suma, acreditando na informação apresentada de que este projeto pode inclusivamente significar uma poupança para o Município, acima de meio milhão de euros, é claro que em consciência teria de votar a favor. Contudo, isso não impede uma análise mais detalhada da documentação, a qual pedimos que seja enviada. -----

3.8 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE DIREITO DE SUPERFÍCIE ENTRE O MUNICÍPIO DE PENACOVA E O INSTITUTO DA HABITAÇÃO E DA REABILITAÇÃO URBANA I.P – PROJETO “REABILITAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ANTIGA ESCOLA 2 HABITAÇÕES – PARADA”. -----

Minuta

Entre: -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-AM

Ata nº 3 da sessão de 27-06-2025

páginas 56 | 71



Município de Penacova, pessoa coletiva de direito público, NIPC 506 657 957, com sede no Largo Alberto Leitão, n.º 5, 3360-341 Penacova, freguesia e concelho de Penacova, com o correio eletrónico geral@cm-penacova.pt de ora em diante designado por Município ou Proprietário do solo, representado por Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Penacova, conforme certidão que arquivo e no uso das competências que lhe são conferidas pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, na sua redação atual; -----

E -----

O Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P., Instituto Público dotado de autonomia administrativa e financeira e património próprio, (cujos estatutos foram aprovados por Portaria n.º 114-A/2021, de 27 de maio), com sede na Avenida Columbano Bordalo Pinheiro, n.º 5, 1099-019 Lisboa, pessoa coletiva número 501 460 888, com o correio eletrónico ihru@ihru.pt, de ora em diante designado por IHRU, I.P., ou Entidade Superficiária, representado por Benjamim Pereira, que outorga na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo, conforme Resolução de Conselho de Ministros n.º 125/2024, de 05/09/2024, publicada no Diário da República n.º 178, 1ª Série, de 13 de setembro de 2024; -----

Conjuntamente designadas por Partes, -----

é ajustado e reduzido a escrito, ao abrigo do Acordo de Colaboração celebrado entre a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, o Município de Penacova e o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P., em 20 de fevereiro de 2024, relativo ao Projeto designado por “Reabilitação e Ampliação de Antiga Escola 2 Habitações - Parada”, o presente contrato de constituição de direito de superfície, que se rege nos termos das cláusulas seguintes: -----

Cláusula Primeira - (Objeto) -----

1. O Município é dono e legítimo possuidor do prédio urbano, constituído por Casa para escola com um salão, entrada ou vestíbulo, recreio e retrete e terreno anexo cercado, terreno com área total de 1.433,68 m2, área de implantação do edifício 183,00 m2, área bruta de construção 183,00 m2, área bruta privativa 170,00 m2, localizado na União das Freguesias de São Pedro de Alva e São Paio do Mondego, concelho de Penacova, descrito na Conservatória do Registo Predial de Penacova sob o número três mil, setecentos e quarenta e sete da Freguesia de São Pedro de Alva e São Paio do Mondego e inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 727, com o valor patrimonial de 22.040,00 €; -----

2. Pelo presente contrato, o Município de Penacova constitui um direito de superfície, de forma gratuita, sobre o prédio identificado no número anterior a favor do IHRU, I.P., ao qual é atribuído o valor de 17.632,00 €; -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



3. O prédio descrito no número 1 (um) da presente cláusula encontra-se identificado a tracejado na Planta com o n.º 01, que constitui o Anexo A do presente contrato e que deste faz parte integrante. --

Cláusula Segunda - (Finalidade)-----

1. O direito de superfície constituído nos termos da cláusula anterior destina-se exclusivamente à prossecução e desenvolvimento do Projeto designado por “Reabilitação e Ampliação de Antiga Escola 2 Habitações - Parada”, a que se refere o Acordo de Colaboração celebrado entre a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, o Município de Penacova e o IHRU, I.P., em vinte de fevereiro de dois mil e vinte e quatro. -----

2. O Projeto designado por “Reabilitação e Ampliação de Antiga Escola 2 Habitações - Parada” é promovido em regime de habitação de custos controlados ao abrigo da Portaria n.º 65/2019, de 19 de fevereiro, na sua atual redação, e visa a atribuição de habitações a rendas acessíveis nos termos do Decreto-Lei n.º 68/2019, de 22 de maio, na sua atual redação, contribuindo para a concretização do “Investimento RE-C02-i05 - Parque Público de Habitação a Custos Acessíveis” da componente 02-Habitação do Plano de Recuperação e Resiliência. -----

Cláusula Terceira - (Prazo) -----

O direito de superfície é constituído pelo prazo de 50 anos, com início na data de celebração do presente contrato, prorrogável por períodos de 5 anos até amortização do valor de investimento realizado pelo IHRU, de acordo com Acordo. -----

Cláusula Quarta - (Entrega dos prédios) -----

O prédio identificado na cláusula primeira é entregue ao IHRU, I.P., na data de celebração do presente contrato livre de quaisquer ónus e encargos e desocupado de pessoas e bens. -----

Cláusula Quinta - (Obrigações das Partes) -----

Na prossecução dos objetivos definidos no presente contrato, o IHRU, I.P. e o Município obrigam-se a cumprir os termos e condições estabelecidos no Acordo de Colaboração celebrado entre a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, o Município de Penacova e o IHRU, I.P., em vinte de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, que constitui o Anexo B do presente contrato e que deste faz parte integrante. -----

Cláusula Sexta - (Alienação e oneração do direito de superfície)-----

1. O direito de superfície é constituído intuito personae ao IHRU, I.P., não podendo ser alienado ou onerado sem autorização expressa por escrito do Município de Penacova. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



2. O Município de Penacova tem direito de preferência, em último lugar, na alienação do direito de superfície por qualquer causa, nos termos estabelecidos no artigo 1535.º do Código Civil. -----

3. O direito de reversão, não poderá ser exercido pelo Município de Penacova com fundamento no não cumprimento dos prazos de início e ou de conclusão das obras de construção quando determinado pelas condições atuais de mercado da construção ou por razões imputáveis à CIM, e às condições de extinção do direito de superfície. -----

Cláusula Sétima - (Extinção do direito de superfície)-----

O direito de superfície extingue-se nos termos previstos no artigo 1536.º do Código Civil. -----

Cláusula Oitava - (Dados Pessoais)-----

Os outorgantes no desenvolvimento de quaisquer atividades relacionadas com a execução do presente contrato, que envolvam o tratamento de dados pessoais, observam escrupulosamente o disposto no Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril (Regulamento Geral de Proteção de Dados), na Lei n.º 58/2019, de 8 agosto, e demais legislação aplicável. -----

Face à proposta apresentada, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a constituição do Direito de Superfície entre o Município de Penacova e o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana I.P. – projeto “Reabilitação e ampliação de antiga escola primária 2 habitações – Parada.” -----

3.9 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DAS MINUTAS DAS ADENDAS AOS CONTRATOS PROGRAMA ENTRE O MUNICÍPIO DE PENACOVA E A PENAPARQUE 2 EM.:-----

3.9.1 - MINUTA DA ADENDA AO CONTRATO PROGRAMA – INFRAESTRUTURAS DE ALOJAMENTO RESTAURAÇÃO E BEBIDAS.-----

Minuta

ADENDA AO CONTRATO PROGRAMA – INFRAESTRUTURAS DE ALOJAMENTO RESTAURAÇÃO E BEBIDAS-----

Aos --- dias do mês de --- de dois mil e vinte e ---, entre: -----

Primeiro Outorgante: Município de Penacova, pessoa coletiva n.º 506 657 957, através da sua Câmara Municipal, com sede no Largo Alberto Leitão, n.º 5, 3360-341 Penacova, representado pelo seu Presidente, Dr. Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra, titular do cartão de cidadão n.º 08068947 7



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



ZX8, válido até 29/05/2030, cujos poderes de representação são conferidos pelo artigo 35.º, n.º 2, alínea f) do Anexo I à Lei n. 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, adiante designado por 1.º outorgante,-----

Segundo Outorgante: Penaparque2 – Gestão e Promoção de Equipamentos Municipais de Penacova, E.M., integrada no setor empresarial local, Pessoa Coletiva n.º 506 963 802, com sede no Edifício Administrativo do Parque Industrial da Espinheira, 3360 – 287, Sazes de Lorrão, na Localidade de Espinheira, Freguesia de Sazes de Lorrão, aqui representada pelos seus administradores, Magda Alexandra Maia Rodrigues, titular do cartão de cidadão n.º 13598000 3 ZX0, válido até 31/08/2030 e Tiago José Barbosa Antunes, titular do cartão de cidadão n.º 12422710, válido até 13/08/2030, e com poderes que lhe são conferidos ao abrigo da alínea b) do nº 1 do artigo 10º dos seus estatutos, adiante designada por 2ª outorgante. -----

Considerando que foi celebrado Contrato Programa para regular a ação de gestão dos serviços de interesse geral dos Espaços de Alojamento, Restauração e Bebidas, em 02 de março de 2023, entre as entidades acima melhor identificadas. Tal como referido no contrato: -----

“A finalidade da relação, é a da prestação do Serviço de gestão referido, tal que essa atividade possa desonerar os Serviços da Câmara Municipal, atualmente sobrecarregados com múltiplas atividades a que acrescem outras, que a atividade administrativa autárquica vai absorvendo por imposições legais ou por inerência de outras situações. A finalidade não se consubstancia apenas pelo agora exposto, mas também porque com tais serviços prestados pela Empresa Local, se acredita poder-se estar mais próximo do munícipe e porventura tal situação acarrete melhor eficácia.”-----

Posteriormente à celebração do contrato-programa inicial, ainda no ano de 2023, foi celebrada adenda, por forma a incluir outro estabelecimento. -----

Contudo, verificou-se agora a necessidade de incluir mais um estabelecimento. -----

Assim, entre ambos os outorgantes, é celebrada a presente adenda ao Contrato Programa inicialmente celebrado, nos termos das seguintes cláusulas: -----

Cláusula 1.ª -----

Nos termos do ponto 3.3.2. do Enquadramento Técnico e Jurídico do contrato inicial, onde se lê: -----

“Nos espaços de restauração e bebidas, nomeadamente no Bar do Reconquinho, Cafeteria do Moinho (Portela de Oliveira), Café Turismo, Bar 21, Restaurante das Piscinas de Penacova, Restaurante Panorâmico, Cafeteria do Largo Alberto Leitão e Restaurante do Complexo Turístico da Serra da Atalhada, usa-se o valor do arrendamento mensal e o prazo médio de recebimento.”-----

Deve passar a ler-se: -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



“Nos espaços de restauração e bebidas, nomeadamente no Bar do Reconquinho, Cafetaria do Moinho (Portela de Oliveira), Café Turismo, Bar 21, Restaurante das Piscinas de Penacova, Restaurante Panorâmico, Cafetaria do Largo Alberto Leitão, Restaurante do Complexo Turístico da Serra da Atalhada, Loja de Artesanato sita no Largo Alberto Leitão e Bar do Cornicovo, usa-se o valor do arrendamento mensal e o prazo médio de recebimento.”-----

Cláusula 2.^a -----

1- A minuta da presente adenda foi aprovada por deliberação da Câmara Municipal, de – de --- de -- e em sessão de Assembleia Municipal, de – de – de --. -----

2- Os termos do Contrato Programa inicial mantêm-se em tudo o que não é alterado pela presente adenda. -----

E por ambos os outorgantes concordarem com a presente adenda ao contrato inicial e se obrigarem a cumpri-la integralmente, a vão assinar em duplicado, ficando cada um com um exemplar. -----

Face à proposta apresentada, a Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com 24 (vinte e quatro) votos a favor e 2 (duas) abstenções, aprovar a adenda ao Contrato Programa – Infraestruturas de Alojamento Restauração e Bebidas, celebrado com a Penaparque. -----

Abstiveram-se os Senhores/as: António Almeida Fonseca e Honorata dos Santos Costa Pereira. -----

3.9.2 - MINUTA DA ADENDA AO CONTRATO PROGRAMA – GESTÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS VERDES E DE LAZER. -----

Minuta

ADENDA AO CONTRATO PROGRAMA – GESTÃO DE ESPAÇOS VERDES E DE LAZER-----

Aos --- dias do mês de --- de dois mil e vinte e ---, entre: -----

Primeiro Outorgante: Município de Penacova, pessoa coletiva n.º 506 657 957, através da sua Câmara Municipal, com sede no Largo Alberto Leitão, n.º 5, 3360-341 Penacova, representado pelo seu Presidente, Dr. Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra, titular do cartão de cidadão n.º 08068947 7 ZX8, válido até 29/05/2030, cujos poderes de representação são conferidos pelo artigo 35.º, n.º 2, alínea f) do Anexo I à Lei n. 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, adiante designado por 1.º outorgante, -----

Segundo Outorgante: Penaparque2 – Gestão e Promoção de Equipamentos Municipais de Penacova, E.M., integrada no setor empresarial local, Pessoa Coletiva n.º 506 963 802, com sede no



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Edifício Administrativo do Parque Industrial da Espinheira, 3360 – 287, Sazes de Lorrão, na Localidade de Espinheira, Freguesia de Sazes de Lorrão, aqui representada pelos seus administradores, Magda Alexandra Maia Rodrigues, titular do cartão de cidadão n.º 13598000 3 ZX0, válido até 31/08/2030 e Tiago José Barbosa Antunes, titular do cartão de cidadão n.º 12422710, válido até 13/08/2030, e com poderes que lhe são conferidos ao abrigo da alínea b) do nº 1 do artigo 10º dos seus estatutos, adiante designada por 2ª outorgante. -----

Considerando que: -----

- Foi celebrado Contrato Programa para regular a ação de gestão dos serviços de interesse geral dos Espaços Verdes e de Lazer, em 28 de fevereiro de 2025, entre as entidades acima melhor identificadas. -----

- No entanto, verificou-se à data a necessidade de incluir mais um local, nomeadamente o terreno sito nas traseiras do Bar do Reconquinho. -----

Assim, entre ambos os outorgantes, é celebrada a presente adenda ao Contrato Programa inicialmente celebrado, nos termos das seguintes cláusulas: -----

Cláusula 1.ª -----

Nos termos do ponto 2.1. do Enquadramento Técnico e Jurídico do contrato inicial, onde se lê: -----

“A finalidade do Contrato Programa, é a da prestação do Serviço de Gestão tal como consta da alínea a) do artigo 46º da referida Lei 50/2012 de 31/8, para que se transfira dos Serviços do Município para a Empresa Municipal a gestão de espaços públicos e áreas de lazer, especialmente, limpeza da rede trilhos e percursos pedestres criado pelo Município, limpeza de recintos escolares, e áreas envolventes do Posto de Turismo da N2, ASA campingcar-park de Vila Nova, Parque empresarial da Espinheira e Museu do Moinho. Uma vez que os serviços municipais se encontram atualmente sobrecarregados com múltiplas atividades, a que acrescem outras que a atividade administrativa autárquica vai absorvendo por imposições legais ou de outros instrumentos reguladores da atividade autárquica. Por outro lado, há fundadas razões para considerar que os serviços cuja gestão se pretende transferir para a Empresa Municipal, sejam por esta geridos com maior eficácia e eficiência.”

Deve passar a ler-se: -----

“A finalidade do Contrato Programa, é a da prestação do Serviço de Gestão tal como consta da alínea a) do artigo 46º da referida Lei 50/2012 de 31/8, para que se transfira dos Serviços do Município para a Empresa Municipal a gestão de espaços públicos e áreas de lazer, especialmente, limpeza da rede trilhos e percursos pedestres criado pelo Município, limpeza de recintos escolares, e áreas envolventes do Posto de Turismo da N2, ASA campingcar-park de Vila Nova, Parque empresarial da Espinheira, Museu do Moinho e gestão do terreno contíguo ao Bar do Reconquinho. Uma vez que os



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



serviços municipais se encontram atualmente sobrecarregados com múltiplas atividades, a que acrescem outras que a atividade administrativa autárquica vai absorvendo por imposições legais ou de outros instrumentos reguladores da atividade autárquica. Por outro lado, há fundadas razões para considerar que os serviços cuja gestão se pretende transferir para a Empresa Municipal, sejam por esta geridos com maior eficácia e eficiência.” -----

Cláusula 2.^a -----

Nos termos da cláusula 1^a do Contrato-Programa inicial, onde se lê:-----

“Constitui objeto do presente contrato a gestão de espaços verdes, designadamente limpeza de recintos escolares, áreas envolventes do Posto de Turismo da N2, ASA campingcar-park de Vila Nova, Parque empresarial da Espinheira e Museu do Moinho, através de uma equipa de operacionais dedicada, ao abrigo dos estatutos da Empresa PENAPARQUE2 EM – número um do artigo 3º (Objecto Social).” -----

Deve passar a ler-se: -----

“Constitui objeto do presente contrato a gestão de espaços verdes, designadamente limpeza de recintos escolares, áreas envolventes do Posto de Turismo da N2, ASA campingcar-park de Vila Nova, Parque empresarial da Espinheira, Museu do Moinho e gestão do terreno contíguo ao Bar do Reconquinho, através de uma equipa de operacionais dedicada, ao abrigo dos estatutos da Empresa PENAPARQUE2 EM – número um do artigo 3º (Objecto Social).” -----

Cláusula 3.^a -----

1- A minuta da presente adenda foi aprovada por deliberação da Câmara Municipal, de – de --- de -- e em sessão de Assembleia Municipal, de – de – de --. -----

2- Os termos do Contrato Programa inicial mantêm-se em tudo o que não é alterado pela presente adenda. -----

E por ambos os outorgantes concordarem com a presente adenda ao contrato inicial e se obrigarem a cumpri-la integralmente, a vão assinar em duplicado, ficando cada um com um exemplar. -----

Face à proposta apresentada, a Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com 11 (onze) votos a favor e 15 (quinze) abstenções, aprovar a adenda ao Contrato Programa – Gestão e Manutenção de Espaços Verdes e de Lazer, celebrado com a Penaparque -----

Abstiveram-se os Senhores/as: Humberto José Baptista Oliveira, Pedro Miguel Fernandes da Silva Dinis, Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva, António Almeida Fonseca, José Carlos Oliveira Cordeiro, Alípio Rui Félix Batista, Lúcia Maria Pereira Maia, Jacilene Rodrigues Rosas, Honorata dos Santos



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Costa Pereira, Alcino Filipe Pereira Francisco, Fernando Edmar Costa Rodrigues, José Fernando Pinto Ferreira, Mário João Rosa dos Santos Escada, Alcino Silva Francisco, Alberto Conceição Marmelo.

3.10. APROVAÇÃO DA REPARTIÇÃO DE ENCARGOS PLURIANUAIS REFERENTES AO PROCEDIMENTO PARA ALUGUER OPERACIONAL DE 3 VIATURAS PICK-UPS. -----

Informação

A DASU informou da necessidade de abertura de procedimento concursal para aluguer operacional de 3 viaturas Pick-UPS, trata-se de um procedimento que terá encargos nos 4 anos seguintes ao presente ano económico, pelo que apesar de esta despesa estar prevista nas GOP, houve necessidade de se proceder a uma alteração orçamental permutativa, da competência da Câmara Municipal, delegada no Presidente da Câmara. -----

Face ao exposto, uma vez que os planos legalmente aprovados, foram objeto de uma alteração orçamental, a Câmara Municipal deve deliberar submeter à Assembleia Municipal para aprovação, a repartição de encargos e assunção do compromisso plurianual do aluguer operacional das referidas viaturas, assim como, do encargos com seguro, em cumprimento do disposto no artigo 22.º do Decreto Lei n.º 197/99, de 8 de junho na sua redação atual e nos artigos 6.º, n.º 1, alínea c) da Lei nº 8/2012 de 21 de fevereiro e 12.º Decreto Lei n.º 127/2012, de 21 de junho. -----

Segundo informação do Senhor Eng.º José Figueiredo Chefe Divisão da DASU, a repartição de encargos será a seguinte: -----

- Valor total com IVA 125.529,04€ -----
- 2025 – 6.537,98€ -----
- 2026 – 31.382,26€ -----
- 2027 – 31.382,26€ -----
- 2028 – 31.382,26€ -----
- 2029 – 24.844,88€ -----

Face à proposta apresentada, a Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com 24 (vinte e quatro) votos a favor e 2 (duas) abstenções, aprovar a repartição de encargos e assunção do compromisso plurianual do aluguer operacional das referidas viaturas, assim como, dos encargos com seguro, em cumprimento do disposto no artigo 22.º do Decreto Lei n.º 197/99, de 8 de junho na sua redação atual



e nos artigos 6.º, n.º 1, alínea c) da Lei nº 8/2012 de 21 de fevereiro e 12.º Decreto Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.-----

Abstiveram-se os Senhores/as: António Almeida Fonseca e Honorata dos Santos Costa Pereira. -----

3.11 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE MEDALHAS DE HONRA NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE CONDECORAÇÕES MUNICIPAIS. -----

Senhor Presidente da Câmara-----

Fez uma breve resenha relativamente à proposta que visa homenagear quatro figuras, dos quais três possuem uma longa trajetória, especialmente dedicada ao associativismo. Alguns já octogenários, mas ainda permanecem ativos, ao serviço das suas coletividades, com décadas de entrega. -----

Como é amplamente reconhecido, o trabalho associativo consiste em arregaçar as mangas, vestir a camisola, e trabalhar em prol da comunidade. Estas pessoas dedicaram-se, durante décadas, e por isso merecem esta homenagem, ainda que de forma simbólica, através das condecorações municipais, como tem sido apanágio deste Executivo. -----

Desta vez propõe-se condecorar: -----

O Senhor Artur Santos, que continua a ser dirigente associativo na União Clube Friúmnense, desde finais da década de 80. Foi também fundador da Associação Amigos do Alva e teve também um papel importante na dinamização da praia de Vale da Chã (o Senhor Presidente da União de Freguesias que está presente também pode testemunhar isso), e aos 86 anos continua a ajudar a sua coletividade, de forma bastante enérgica. -----

O Senhor José Carlos Almeida, conhecido pelo seu fervor pelo Sporting Club de Portugal, este ano feliz por ver o seu clube conquistar a dobradinha. Ao longo de várias décadas tem dado um forte contributo para a nossa comunidade, não somente no Núcleo do Sporting, mas também na Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Penacova e na União Popular da Rebordosa, atividades nas quais se tem envolvido há muitos anos. -----

O Senhor Manuel da Costa Marques, uma figura emblemática da freguesia de Figueira de Lervão, que fundou o Rancho Rosinhas de Agrêlo e continua a participar ativamente. Está sempre na primeira fila, a dinamizar os encontros promovidos pela coletividade e é uma figura muito estimada por todos. -

Por último a Senhora Maria de Lurdes Amaro, que também merece o nosso reconhecimento, que contribuiu em diversas formas, ao longo da sua extensa trajetória, desde a fundação do Centro de Bem Estar Social da Freguesia de Figueira de Lervão. Foi Vereadora da Câmara na década de 70, numa época em que tudo era mais difícil, em que esteve com o Pelouro da Educação, além de ter



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



sido Deputada à Assembleia da República. Foi igualmente uma benemérita no lugar de Gavinhos e ao longo da sua vida exerceu a profissão de professora, sendo uma pessoa que nos merece grande respeito. -----

Constam ainda um conjunto de funcionários e colaboradores, com 35 e 25 anos de serviço, e que, como já é tradição, vão ser homenageados durante o dia 17 de julho, Dia do Município. -----

António Almeida Fonseca (PS) referiu: -----

Mais uma vez, Senhor Presidente, no que diz respeito a estas quatro pessoas a quem é proposto a Medalha de Honra, gostaria de entender se existe alguma comissão, ou se é a própria Câmara, o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores que decidem quem são as pessoas que devem ser condecoradas. -----

Por exemplo o Senhor José Carlos Almeida é significativamente mais jovem do que eu, tem participado do associativismo há décadas, assim como eu. Mais uma vez questiono - por que não estou incluído entre aqueles que são condecorados? -----

Senhor Presidente da Câmara -----

Respondeu que, se continuar assim, muito provavelmente será dos próximos condecorados. -----

Lúcia Maria Pereira Maia Simões (PS) -----

Disse: resido no lugar de Gavinhos há trinta e sete anos, conheço muito bem a D. Lurdes, e toda a envolvência, pertenci à Junta de Freguesia durante doze anos, e não tenho conhecimento de nenhuma benfeitoria pela freguesia de Figueira de Lervão, muito menos pela povoação de Gavinhos. Gostaria que me explicassem, de facto, o motivo de ser ela. Temos muitas pessoas na nossa freguesia, que sabemos que têm mérito, e aquela Senhora, segundo o meu conhecimento, não fez nada pela freguesia de Figueira de Lervão, nem pelo lugar de Gavinhos. -----

Mauro Daniel Rodrigues Carpinteiro (PSD) disse: -----

Quero enaltecer o reconhecimento feito a estas pessoas, que tanto deram da sua vida ao associativismo. Reconhecer o trabalho destas pessoas, é também valorizar todos aqueles que investem o seu tempo, que se dedicam, em benefício da comunidade nas várias associações, que só sobrevivem graças ao seu altruísmo, entrega e esforço. E aquelas que referiu em particular, pela sua idade, pela trajetória de serviço à nossa comunidade, em cada uma das Associações, realmente merecem, o reconhecimento do Município. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



O grupo do PSD associa-se a este ato do Município em relação a estas pessoas, que bem merecem essa honra. -----

Senhor Vereador Carlos Manuel Santos Sousa-----

Em resposta à Senhora Deputada Lúcia Maia, gostaria de informar que a D. Lurdes construiu, a expensas próprias e doou ao lugar de Gavinhos, a Capela da serra. Se V. Ex^a não sabe, eu esclareço. Depois, o pai da D Lurdes faleceu e a Capela não foi inaugurada, por essa razão. -----

A inauguração ocorreu no início da década de oitenta e, como é do seu conhecimento, as imagens presentes na Capela, foram adquiridas e doadas pela família. -----

Realçar também que a D. Lurdes foi uma empresária, que proporcionou emprego a numerosas pessoas de Gavinhos e da Freguesia de Figueira de Lorvão, que enchia os autocarros rumo à Textilândia em Coimbra. Empregava aqueles que, muitas vezes, usavam esse salário para sustentar as suas famílias e garantir a alimentação dos filhos, o que também considero louvável. -----

Empregou centenas de pessoas e acredito que, apenas por estas duas razões, merece este reconhecimento. Além disso, continua a dedicar-se à instituição que ajudou a fundar, o Centro de Bem Estar Social, onde ainda exerce funções. -----

Portanto, julgo que esta distinção é totalmente meritória. -----

Informação

As condecorações municipais têm por finalidade distinguir pessoas singulares e coletivas que se notabilizem pelos seus méritos, intervenção cívica e exemplar dedicação à causa pública. -----

Por assinaláveis serviços prestados que tenham contribuído para o desenvolvimento da comunidade local e engrandecimento do concelho de Penacova. -----

Assim, ao abrigo do Regulamento de Atribuição de Condecorações Municipais, este executivo municipal propõe à Assembleia Municipal, nos termos do artigo 2º, alínea 1, que sejam distinguidos com a mais alta distinção do município, a Medalha de Honra, aos seguintes cidadãos: -----

1. Artur Henriques dos Santos -----

Nascido em 06 de janeiro de 1939, em Vale do Maior, freguesia de Friúmes, é dirigente associativo da U.C. Friumense desde 1989. -----

Fez a Instrução Primária em Friúmes, e mesmo assim com as suas dificuldades, a mãe deixou-o ir estudar para Coimbra, para casa dos tios, César e Emília. Mais tarde, com cerca de 14 anos, o seu



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



jeito empreendedor, tornou-o sócio com o senhor Manuel Teixas de uma Junta de bois, onde faziam trabalhos agrícolas por conta própria e também por conta de outrem. -----

Aos 18 anos vai para Coimbra, em busca de uma vida melhor, compra uma Venda de Pão porta-a-porta no Bairro Norton de Matos. Mais tarde com o amigo Henrique Cruz, compram o Alvará de uma Padeira de Broa e instalam uma Padaria nas Carvalhosas, perto de Coimbra. -----

Mas as suas terras nunca foram esquecidas, Vale do Maior e Friúmes, por isso ainda integra a Comissão de Festas das duas aldeias. -----

Ajudou a fundar a Associação dos Amigos do Alva, na Praia Fluvial de Vale da Chã. Anualmente uma das suas tarefas era reinstalar a Roda, que permitia reviver os tempos antigos, e que fazia com muito gosto. -----

Mas, mais do que fazer parte, ou de algum lugar de destaque, para o senhor Artur o importante era fazer, porque diz ele, é preciso fazer, para que as nossas aldeias não morram. -----

Hoje com os seus 86 anos é ainda Presidente do UCF, ajuda, motiva, e já arrastou e continua a arrastar consigo a sua família para os mesmos desígnios. -----

2. José Carlos Almeida Gonçalves-----

Natural do concelho de São Pedro do Sul, freguesia de Sul, nasceu a 29 de abril de 1956 na Casa de Saúde São Mateus em Viseu. -----

No ano de 1960 foi viver com os tios numa pequena aldeia do concelho de Mangualde, onde concluiu a instrução primária na Escola Primária de Darei em 1966 e frequentou o Colégio São José em Mangualde até ao ano de 1968 e, mais tarde o Colégio São Tomás Aquino até 1969, em São Pedro do Sul. Foi por influência do tio e do primo que começou a ser sportinguista. Inicialmente as suas modalidades desportivas favoritas eram o ciclismo, o hóquei em patins e o atletismo. -----

No ano de 1971 foi viver para Lisboa, onde iniciou a sua vida profissional como empregado de escritório. Em fevereiro de 1972 iniciou funções no Tribunal de Lisboa e em setembro de 1972 na Livraria Bertrand onde esteve até 1977, tendo depois voltado a ingressar no Tribunal de Lisboa. -----

Chega a Penacova no dia 21 de maio de 1980 para no dia seguinte iniciar funções como Oficial de Justiça no Tribunal Judicial da Comarca de Penacova. -----

Aqui constituiu família. Casou a 7 de novembro de 1981, teve dois filhos e tem atualmente três netos.

Concluiu o ensino secundário no Liceu José Falcão, no ano de 1983. -----

Desde sempre colocou Penacova no coração e a ela se dedicou. É membro dos órgãos sociais da Associação Humanitária dos Bombeiros de Penacova desde janeiro de 1984, membro dos órgãos



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



sociais da União Popular da Rebordosa desde a década de 80 e Presidente do Núcleo do Sporting Clube de Portugal de Penacova desde 29 de janeiro de 1993. -----

3.Manuel da Costa Marques -----

Nasceu a 23 de junho de 1950 e é, desde sempre, uma figura central no associativismo e no dinamismo da vida comunitária de Agrêlo. -----

Homem de visão e dedicação, foi um dos fundadores, na altura, do “Rancho Rosinhas de Agrêlo”, contribuindo de forma decisiva para preservar e valorizar as tradições e a cultura popular da nossa terra. Em 1982, esteve entre os principais impulsionadores da construção da sede da futura associação, obra que contou com o envolvimento e esforço de toda a população, num verdadeiro exemplo de espírito comunitário. -----

Mais tarde, em 31 de março de 1983, participou ativamente na constituição oficial da Associação Cultural e Recreativa Rosinhas de Agrêlo, dando continuidade ao projeto iniciado no ano anterior e reforçando o compromisso com a cultura e o desenvolvimento local. -----

Desde a criação da Associação, pertenceu de forma ininterrupta aos seus órgãos sociais, assumindo diferentes funções ao longo do tempo. Nos últimos 10 anos, tem desempenhado o cargo de presidente da direção, liderando com dedicação, responsabilidade e proximidade à comunidade. -----

A sua presença foi constante nos momentos mais marcantes da vida associativa, sendo peça-chave na realização de atividades culturais, recreativas e sociais que enriqueceram e uniram a aldeia. -----

4.Maria de Lourdes Marques Simões da Costa Amaro -----

Nasceu a 15 de setembro de 1945, em Gavinhos, Figueira de Lorvão. -----

Professora do 1º ciclo em várias escolas do país, mas sobretudo no concelho de Penacova. Em regime de licença de longa duração, exerceu durante dezanove anos diversos cargos em Empresas, tendo regressado ao ensino em 2001. -----

Foi eleita Vice-Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas de São Pedro de Alva, durante dois mandatos consecutivos, e foi nomeada Coordenadora do 1º ciclo do Agrupamento de escolas de São Pedro de Alva, no seu último ano de trabalho. -----

Membro fundador do Centro de Bem Estar Social da freguesia de Figueira de Lorvão, sendo atualmente Secretária da sua Direção. -----

Vereadora da Câmara Municipal de Penacova no mandato de 1976/79, com o pelouro da Educação e Deputada da Assembleia da República, em regime de substituição em 1980. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Conjuntamente com o seu pai foi grande benemerita do lugar de Gavinhos, tendo contruído a expensas próprias a “Capela dos Moinhos”, que foi oferecida à aldeia e inaugurada no início da década de 80. -----

Nos termos dos artigos 11º e 12º, alíneas a) e b), do Regulamento de Atribuição de Condecorações Municipais, propõe-se a atribuição da Medalha Municipal de Bons Serviços aos seguintes funcionários: -----

35 anos de serviço:-----

- Edite Rodrigues Freitas -----
- Maria Zulmira Rodrigues Antunes -----

25 anos de serviço:-----

- Anabela Sousa Marques-----
- António Álvaro Santos Oliveira -----
- Francisco Miguel Rodrigues Lopes-----
- Isabel Machado Trigo-----
- Luísa Maria Teixeira Carvalho-----
- Maria Gabriela B. Vasconcelos-----
- Sílvia Jacinta Reis Anciães-----

De acordo com a proposta apresentada, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do artigo 2º, alínea 1, que sejam distinguidos com a mais alta distinção do município, a Medalha de Honra, os seguintes cidadãos:-----

- Artur Henriques dos Santos; -----
- José Carlos Oliveira de Almeida; -----
- Manuel da Costa Marques;-----
- Maria de Lourdes Marques Simões da Costa Amaro. -----

3.12 - CONHECIMENTO DA LISTAGEM DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS ASSUMIDOS AO ABRIGO DAS AUTORIZAÇÕES PRÉVIAS GENÉRICAS. -----

Informação.

De acordo com o estabelecido no art.º12º do Decreto Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua atual redação, para efeitos de aplicação da alínea c) do n.º1 do art.º 6º da Lei n.º8/2012, de 21/2 na sua redação atual, as autorizações prévias para a assunção de compromissos plurianuais pelo órgão deliberativo competente poderão ser dada aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano,



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



nos termos do art.º 29º nº1 e 2 das Normas da Execução do Orçamento de 2025 e ponto 10 do Relatório do Orçamento de 2025. -----

Assim remete-se a listagem dos compromissos plurianuais assumidos de 24 fevereiro de 2025 a 16 de junho de 2025 ao abrigo da deliberação de 20 de dezembro 2024. -----

A Assembleia Municipal tomou conhecimento da listagem dos compromissos plurianuais assumidos de 24 de fevereiro de 2025 a 16 de junho de 2025 ao abrigo da deliberação de 20 de dezembro 2024.

As deliberações da presente ata foram aprovadas em minuta ao abrigo do preceituado no n.º 3 do artigo 57º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com vista à sua excecutoriedade imediata. -----

ENCERRAMENTO

Não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião eram vinte e duas horas e dez minutos. -----

Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelos membros da Mesa da Assembleia Municipal. -----

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL,

(Humberto José Baptista Oliveira)

O 1.º SECRETÁRIO DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL,

(Pedro Miguel Fernandes da Silva Dinis)

A 2ª SECRETÁRIA DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL,

(Joana Simões Carvalho)



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957